Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Agosto de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3179

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 036/PMA/2024

DECRETO N° 036, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Decreta ponto facultativo na Escola e Creche do município e dá outras providencias"

O **Prefeito Municipal de Adelândia - Goiás,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Adelândia, e:

Considerando os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
Considerando os resultados de nosso município, com notas elevadas;
RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo na escola e creche do município na data de 16 de agosto de 2024.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adelândia, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:ACBDCD57

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 102/PMA/2024

PORTARIA N° 102/PMA/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA COMISSIONADA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município - LOM.
CONSIDERANDO teor dos dispositivos previstos nos artigo 7º, XVIII c/c art. 39, § 3º, ambos da CF/88, art. 38, I da lei 13.257/16, art. 71 da lei 8.213/91, à servidora gestante será concedido salário maternidade e licença, com todos os direitos e vantagens do cargo.
CONSIDERANDO o disposto nos termos da lei municipal nº 302/2009, de 13 / 07 / 2009.
CONSIDERANDO por fim o requerimento datado em 15 de Agosto de 2024 da servidora adiante nominada.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a senhora **LARA RODRIGUES TOSTA AQUINO**, matricula 948, CPF 035.950.951-70, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, **licença maternidade**, por um período de 4 (quatro) meses, iniciando a partir de 31 de julho de 2024 a 27 de novembro de 2024.
Parágrafo Único – Fica ainda determinada a prorrogação por 60 (sessenta) dias a contar a partir de 28 de novembro de 2024.
Art. 2º O prazo descrito no art. 1º e parágrafo único desta portaria caracteriza como salário maternidade e garantido pelo Regime Geral da Previdência Social, com remuneração integral.
Art. 3º Fica a Fazenda Pública Municipal, responsável por requerer junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a compensação do salário maternidade pago a servidora, conforme art. 72, §1º da Lei Federal nº 8.213/91.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dezesseis** dias do mês de **agosto** de ano de **dois mil e vinte e quatro** (16 / 08 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:1EB5D74C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 037/PMA/2024

DECRETO Nº 037/PMA/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o disposto no inciso I e alínea "a", do inciso VI, art. 84, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual compete privativamente ao Presidente da República nomear e exonerar os Ministros de Estado, dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os quais, compete ao Prefeito, entre outras atribuições prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores e expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda o requerimento de renúncia datado de 09 de agosto de 2024, da conselheira titular KATIA FERRERIA DE SOUZA.
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Conselheiro Tutelar, senhora **KATIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 013.202.081-50**, membro titular do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, Gestão 2024/2027, a partir de **09 de agosto de 2024**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 09 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dezesseis** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e quatro (16/ 08 / 2.024).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:5242AA32

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 038PMA/2024

DECRETO Nº 038/PMA/2024, DE **16** DE **AGOSTO** DE **2024.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ADELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Adelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adelândia, e tendo em vista o interesse do Município.
CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº 205/PMA/2001, de 27/08/2001, também a Lei Municipal nº 482/PMA/2023 de 18/04/2023.

D E C R E T A

Art. 1° Fica nomeada **BEATRIZ OTAVIANO FERREIRA DO CARMO**, **CPF nº 042.472.01-66**, suplente do CONSELHO TUTELAR DE ADELÂNDIA, Gestão 2024/2027, habilitada através de eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023, para exercer o **cargo de Conselheiro Tutelar,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, a partir de 12 de agosto de 2024.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dezesseis** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três (16/08/2024)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:71EB615F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.15.08/2024

Processo nº 7556/2024 - Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**19.548.419 ALEXANDRE SAMUEL DE MELO,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.548.419/0001-00. OBJETO:prestação de serviços de instrutor de fanfarra para organizar, ensinar, monitorar e treinar os alunos da rede pública de ensino que compõem a Fanfarra Municipal de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação instrumentalizada no Processo nº 7556/2024 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 11/09/2024. VIGÊNCIA: 15/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D888B12A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°107

PROCESSO: 16061/2024
INTERESSADO: MUNICÍPIODE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 107

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios a contratação da F XAVIER CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ N.º 31.573.458/0001-63; no valor de R$ 1.050.431,06 (Um milhão, cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos), Para Contratação de empresa especializada para execução do serviço de aplicação de pavimentação asfáltica sem fornecimento do material, no residencial WANDERSON PEREIRA de acordo com termo de referência emitido pelo Fundo Municipal de Infraestrutura do Município de Alto Horizonte-Go

Alto Horizonte, 16 de Agosto de 2024

LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:12B7FEFE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N° 108

PROCESSO: 16062/2024
INTERESSADO: MUNICIPALDE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA:108

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa H-INFINITY PAVIMENTACOES E SERVICOS LTDA; inscrita no CNPJ N° 15.206.319/0001-45; no valor de R$ 2.551.840,84 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) para contratação de empresa especializada em

fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para execução da pavimentação asfáltica, no residencial Wanderson Pereira de Souza no município de Alto Horizonte-GO, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-GO, 16 de agosto de 2024

LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:B884B72C

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
RETIFICAÇÃO DO PRAZO - EDITAL ALDIR BLANC II N° 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL ALDIR BLANC II N° 001/2024
PRÊMIO LITERATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

EDITAL 001/2024

Retificação do prazo

ONDE SE LÊ:

8. DOS PRAZOS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/08/2024
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	13/08/2024
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/08/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	20/08/2024
RECURSO	21/08/ 2024 á 23/08/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/08/2024
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	27/08/2024
ENTREGA DA AÇÃO CULTURAL E PREMIAÇÃO	29/08/2024

LEIA -SE

8. DOS PRAZOS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/08/2024
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	13/08/2024
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/08/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	20/08/2024
RECURSO	21/08/ 2024 á 23/08/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/08/2024
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	27/08/2024
ENTREGA DA AÇÃO CULTURAL E PREMIAÇÃO	29/08/2024

Os demais itens continuam inalterados

Alto Horizonte 16 de agosto de 2024

ROBSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:1A4279E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 12.550/2024, considerando o que dispõe os arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51 da Lei Municipal nº 269/07 de 11 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA,** CPF: 768.278.011-87, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 23.862,80 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais); adicional por tempo de serviços (quinquênio) 6 de 5% R$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos); totalizando o valor de R$ 1.835,60 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:DD68EBB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 0104/2024 PNAB

PORTARIA Nº 0104/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc no município Aparecida do Rio Doce - GO.

CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

RESOLVE: Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no município de **Aparecida do Rio Doce – Go**.

Art. 2º. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

NOME	REPRESENTANTE
Gabriella de Paula Assis	Governo Municipal
CPF: 030.439.51-48	
Evandro de Souza	Governo Municipal
CPF: 006.597.761-03	
Maria Carolina Santos Oliveira,	Sociedade Civil
CPF 049.437.811-52	
Têylor Fernandes Guimarães	Sociedade Civil
CPF:703.218.361-11	

Art. 4.º Fica nomeada como Presidente desta Comissão a servidora **Gabriella de Paula Assis.**

Art. 5º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

Gabriella de Paula Assis
CPF: 030.439.571-48

Evandro de Souza
CPF: 006.597.761-03

Maria Carolina Santos Oliveira,
CPF 049.437.811-52

Têylor Fernandes Guimarães
CPF:703.218.361-11

Art. 6º. Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

Gabriella de Paula Assis
CPF:030.439.571-48

Têylor Fernandes Guimarães
CPF:703.218.361-11

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de junho de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SILVIO NETO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:70C78A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 249

PORTARIA Nº 249/24 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 16 de agosto de 2024, no veículo VW 26.280, a Cidade São Simão – GO, buscar areia fina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F061A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 250

PORTARIA Nº 250/24 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 15 de agosto de 2024, no veículo Cronos Placa SCJ3A75, a Cidade de Jataí – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:548BDCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 251

PORTARIA Nº 251/24 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 16 de agosto de 2024, no veículo Ford Ranger Placa SCK0H60, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7F86116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 252

PORTARIA Nº 252/24 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 16 de agosto de 2024, no veículo Gol Placa RBT2J36, a Cidade de Quirinópolis – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5368E501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 668/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 668/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO, Portadora do CPF sob o nº XXX.466.51X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás participar de reunião no Paço Municipal e SUVISA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:65DE20BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 669/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 669/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no

dia 14 (quatorze) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao Hospital Santa Terezinha, HGG e HUGO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C403E177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 670/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 670/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de agosto de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:50CA34DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 671/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 671/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de agosto de 2024, às cidade de Goiânia/Aparecida de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CEMED e CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0195DB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 672/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 672/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar funcionários da Secretaria de Saúde ao Paço Municipal e SUVISA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:07461474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 673/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 673/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9732C3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 674/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 674/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, participar de uma reunião no Paço Municipal e SUVISA, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:417A6BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 675/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 675/2024 – SMS DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, CAIS, CTO, e Clínica CERV, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7589F169

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Aragarças/GO.** Conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023,** vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023,** Órgão Gerenciador – **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT**, saindo como vencedor **34.432.771 AMANDA DUTRA RODRIGUES,** inscrita no CNPJ **34.432.771/0001-70** Com o valor de R$335.728,50 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). A presente licitação perfaz o valor de **R$335.728,50 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

Aragarças, 16 de agosto de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E2A631AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP - ARP 21/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.

Contratadas: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;

DF MEDICAL LTDA;
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIREL;
DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA;
HALEX ISTAR IND.FARMACEUTICA LTDA;
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA;
INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS;
REALMED HOSPITALAR LTDA;
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS, A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 15.100.222,70
Vigência: 16/08/2024 à 16/08/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1D661E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **POUSADA DO SOL LTDA ME.**
CNPJ: 03.824.761/0001-56.
Valor Total: 38.690,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA.
Vigência: 16/08/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B0722F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2024

Intenção de dispensa de licitação 386/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na prestação de serviço de manutenção de portão, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-07-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.362/SMI/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 16 de julho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:73CC64F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023,

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 032/2023, oriunda do Pregão Presencial 038/2023 da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1C97AC36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 255/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IR, INSS, ISS E IN RFB 2145/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Treinamento/Capacitação de Retenções Tributárias pela Administração Pública do IR, INSS, ISS e IN RFB 2145/2023, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Treinamento/Capacitação de Retenções Tributárias pela Administração Pública do IR, INSS, ISS e IN RFB 2145/2023, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO**	3	Serviço	R$ 900,00	R$ 2.700,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.636.646/0001-56, estabelecida na Rua Bananal, s/n, Quadra 36, Lote 10, Loteamento Votorantim, Cocalzinho de Goiás – GO, CEP: 72.975-00, aqui representada pela Srª. **KATIANE DIAS COSTA VILELA**, RG. Nº 4591930 DGPC-GO e do CPF/MF nº 728.028.551-15, no valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 16 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:87D1BBA5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 255/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 255/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Treinamento/Capacitação de Retenções Tributárias pela Administração Pública do IR, INSS, ISS e IN RFB 2145/2023, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 16 de agosto de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1ECA692E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 263/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO DE Nº 1698/2024

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos no prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 16 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:26FFFDDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 262/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO DE Nº 1562/2024

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de 01 (um) Cartucho com eletrodo de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor de eletrocardiograma PADPAK (Eletrodo com Bateria) Adulto COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA HEARTSINE SAMARITAN PAD SAM 300P, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 16 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8BCF02BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PROCESSO Nº 1416/2024, REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GOIÁS".

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, ao Pregão Eletrônico nº 013/2024 que tem por objeto **"Registro de preço para Aquisição de Veículo na Área da Saúde do município de Arenópolis"**.

DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, *caput*, "*qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação":*

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 18 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que "A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".

O pedido de impugnação foi enviado no e-mail dentro do prazo legal.

Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 18 do Edital em epígrafe.

DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em breve resumo, a impugnante afirma que as especificações técnicas do objeto disposto em questão no procedimento licitatório, estão em desacordo com os princípios licitatórios, tendo em vista que da forma que foram descritas, estão direcionando para uma certa marca específica.

Salienta ainda que tais exigência possuem caráter restritivo.

Requer a retificação do edital em epígrafe, com a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas.

ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise, e a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.

Verifica-se que, pelas especificações técnicas contidas no edital de licitação, existem três ou mais empresa que podem ofertar o veículo em comento.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Sendo assim, mantém-se inalterados as demais cláusulas editalícias, procedendo-se com a sessão de abertura e julgamento, agendada para o dia 19 de agosto de 2024, às 08:00 horas.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão

Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:22FCE084

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 040/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ISABELLY FERNANDES GONÇALVES
CPF/CNPJ: 051.475.051-05
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PEDAGOGIA
DATA: 13/08/2024 A 31/12/2024
VALOR: 9.991,75(Nove mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4CD8C916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 550/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N° 550/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta dispensa de trabalho, em virtude do resultado obtido no IDEB/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado dispensados do trabalho os servidores da pasta da secretaria municipal de educação em virtude do resultado do IDEB/2023 no dia 16/08/2024.Assim como fez o GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15(quize) dias do mês de agosto de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:E2A2CF81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2024

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 011/2024
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público o Edital de Pregão Presencial – do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades do Poder Executivo. A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 09h:00min do dia 30/08/2024. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás-GO, 15 de agosto de 2024.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:8153026C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 053/2024 CAMPOS BELOS, 16 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede férias à servidora LEONIZIA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA,referente ao período aquisitivo de 07/09/2021 a 07/09//2022, que serão gozadas do dia 19 de agosto a 09 de setembro de 2024, considerando o requerimento de pedido de conversão em pecúnia de compra de férias, protocolado pela servidora ocupante da função Controle Interno, lotada no órgão PODER LEGISLATIVO, conforme lei municipal nº 437/90 e Lei nº 1.184/2014.
Art. 2º - Concede o direito pleiteado, e autoriza o pagamento à requerente conforme solicitado, por interesse da Administração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:2AB33380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024
OBJETO: Permissão de uso e exploração comercial de espaços físicos a título oneroso, no parque de exposições agropecuárias de Cristalina - GO, durante a realização exposição agropecuária de 2024**,** data de abertura 30/08/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 19/08/2024

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:429F18A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRONICO 019 DE 2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica tipo TSC com capa selante em ruas e avenidasdomunicípio.

Abertura para o dia 29/08/2024 às 14:00h.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CFF9F835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2024 DISPENSA Nº 108/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias os dias **20/08/2024 ao dia 22/08/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada para aquisição do medicamento IMPLANON NXT 68MG, método contraceptivo, para atendimento ao programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 16 de agosto de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:B386F3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2024 DISPENSA Nº 106/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **20/08/2024 ao dia 22/08/2024**,

manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição e instalação de porta de vidro para a sede do Centro de Referência da Assistência Social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 16 de agosto de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:2F4AFA3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3596/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **ARAGUADIESEL,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.753.842/0001-63,** para fornecimento de peças e serviços manutenção em veículos com o valor total de **VALOR TOTAL: 4.210,31 (Quatro mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:29926BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 083/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3598/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **ARAGUADIESEL,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.753.842/0001-63,** para fornecimento de peças e serviços manutenção em veículos com o valor total de **VALOR TOTAL: R$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4CBE08E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 233 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DE PORTARIA nº 233 de agosto de 2024.
OBJETO: Instauração de Sindicância e designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apurará a responsabilidade pelos fatos que chegaram ao conhecimento desta Administração Pública e foram praticados supostamente pela Secretária Municipal de Saúde no exercício de suas funções.
PRAZO: 90 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA/GO, 6 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EDF9D95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 234 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DE PORTARIA nº 234 de agosto de 2024
OBJETO: Instauração de Sindicância e designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apurará a responsabilidade pelos fatos que chegaram ao conhecimento desta Administração Pública e foram praticados supostamente pelo servidor Fernando Henrique Custódio Pereira, professor lotado na Secretaria de Educação deste município.
PRAZO: 90 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA/GO, 6 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:69B2A40C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital, do tipo proposta de menor preço por item, tendo por Objeto: *o registro de preços em ata para futura e eventual aquisição de* ***Materiais Elétricos*** *diversos (Luminárias, refletores, postes) destinados a manutenção da Iluminação Pública***. As propostas e documentos de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico (**www.bll.org.br**), até as 08h55min do dia 03/09/2024. Abertura da sessão e disputa às 09h00min**. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br, www.bll.org.br e dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9ED3CE32

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2024023418

DISPENSA: 053/2024

ASSUNTO: aquisição de materiais de pintura a serem utilizadas em manutenções dos prédios da FESG.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2024023418,** autoriza a Empresa: **COMERCIAL D & V LTDA** inscrito no CNPJ**: 41.018.512/0001-62**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	200	Und	Esmalte Sintético 3,600 lt – branco gelo	R$ 87,15	R$ 17.430,00
02	50	Und	Esmalte sintético 3,600 lt – azul del rei	R$ 87,15	R$ 4.357,50
03	50	Und	Tinta acrílica fosca standard – 18 lt – azul profundo	R$ 249,50	R$ 12.475,00
04	300	Und	Fita crepe automotiva 8x50 - verde	R$ 18,00	R$ 5.400,00
TOTAL					**R$ 39.662,50**

Vigência: 15/08/2024 a 31/12/2024

Goiatuba, 15 de agosto de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

COMERCIAL D & V LTDA
CNPJ: 41.018.512/0001-62

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C32106E1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 053/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 053/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADAS EM MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS DA FESG.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os materiais são de extrema importância para realizar acabamentos e pequenas manutenções nos edifícios da instituição.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço dos itens descritos abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de pintura a serem utilizadas em manutenções dos prédios da FESG.

Art. 2º - Fica, em consequência, autorizada a contratação da empresa: **COMERCIAL D & V LTDA** inscrito no CNPJ**: 41.018.512/0001-62** com rua 19, nº 107, qd. F-39, lt. 13 – Setor Sul – Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 39.662,50 (Trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	200	Und	Esmalte Sintético 3,600 lt – branco gelo	R$ 87,15	R$ 17.430,00
02	50	Und	Esmalte sintético 3,600 lt – azul del rei	R$ 87,15	R$ 4.357,50
03	50	Und	Tinta acrílica fosca standard – 18 lt – azul profundo	R$ 249,50	R$ 12.475,00
04	300	Und	Fita crepe automotiva 8x50 - verde	R$ 18,00	R$ 5.400,00
TOTAL					**R$ 39.662,50**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 12 de agosto de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6E75EE1C

SETOR DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP –FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba - FMAS, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de cestas básicas, a fim de atender às demandas da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (**www.bll.org.br**), até as 08h55min do dia 04/09/2024, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 09h00min**. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br, www.bll.org.br e dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba - GO, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9C80858E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DA ARP 023/2023 - PREGÃO 026/2023 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: MERCEARIA MASTER LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.865.530/0001-30.

OBJETO: *Constitui objeto do termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item (Leite Integral), da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, firmada em 13 de março de 2024, proveniente do Pregão Presencial nº: 026/2023, para a futura e eventual aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios, destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso de diversas Secretarias e Unidades deste Município*.
Fica aditivado pela 1ª (primeira) vez o valor dos itens (Leite Integral) da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, firmada em 13 de março de 2024, proveniente do Pregão Presencial nº: 026/2023, conforme previsto na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

As notas fiscais e as cotações, justificativa para o aditivo de valor (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO está anexa aos autos nº:2024023548.

Diante do exposto o valor do item Leite Integral era R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) passará a ser **R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).**

Goiatuba - GO, 16 de agosto de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4EB04F47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

O Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que no dia 10/09/2024 às 14:00 horas, na garagem municipal, bem inservível a administração, como: veículos, maquinas, caminhão, ônibus, utilitários e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais, via email:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, sito na Av. Savagé Alves de Oliveira, s/n, Guarani de Goiás, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 996978804/(62) 98544-3261/ (62) 99909-6800 www.lkleiloes.com.br

JANÉZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:50D27808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 259/2024

Processo nº 3906/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE FUTSAL FEMININO, EM PROL DE ATENDER AO TIME FEMININO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Empresa vencedora PREMIER SPORTS CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ Nº39.594.452/0001-03 com Valor de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais). Dotação Orçamentária Nº 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.30.23, Ficha: 183, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A5F2C46F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 0332024,** do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** onde realizará sessão pública online, no dia **03 de setembro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:3A55DBDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 871

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15**, N°sn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção dos veículos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **16** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A71D17AB

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 885

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARCELA SILVA QUEIROZ 04946329170**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.706.718/0001-08**, estabelecida na **AV AVENIDA JOAO NUNES**, nº 54, CENTRO, na cidade de Aporé, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de adesivos e tags para comemoração do dia das mães CRAS e SCFV, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:14226944

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 876

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **NEWBUS - PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.502.332/0001-90, estabelecida na R DIRCEU GONCALVES RESENDE, PARQUE INDUSTRIAL III, Nº 112, na cidade de Jales, Estado de São Paulo**, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00B1C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 882

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CELENIR SOUZA DA SILVA**, com o CNPJ n° **08.959.928/0001-00** estabelecida na R SEBASTIAO LEAL, Centro, Nº 459, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade da manutenção da unidade de saúde e secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de consumo para manutenção centro de saúde, nos termos do inciso*

II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16649E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 877

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15**, N°sn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **agosto** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3122CD6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Adubos e Insumos para a Secretaria de Administração do Município de Mambaí-Goiás; Processo: 20240079/2024; Dispensa de Licitação: 043/2024; OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Adubos e Insumos para a Secretaria de Administração do Município de Mambaí-goiás**; valor total do contrato é de **R$ 50.590,00(Cinquenta mil e quinhentos e noventa reais)**; Data de assinatura: 09/04/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C3A321F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0114/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Benedito Barbosa Dos Santos 97512842104; Processo: 20240158/2024; Dispensa de Licitação: 056/2024; OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lava Jato para Atender a Frota Municipal**; valor total do contrato é de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**; Data de assinatura: 03/06/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0F77B273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº305/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 21 de agosto de 2024, visando a contratação de show artístico destinado a animação da Barraca da Amizade (salão paroquial) nos dias 23, 24 e 25 de agosto.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go.

Telefone: 64 33771129

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DD047D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº306/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 21 de agosto de 2024, visando aquisição de materiais hidráulicos para atender estação de abastecimento de água.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go.

Telefone: 64 33771129

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CAA1E595

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 57, inciso II, §1º.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE.
CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato primitivo tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços públicos da construção e instalação da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação do Polo Industrial de Nerópolis, situado a GO-080, Fazenda Embira, Zona Rural de Nerópolis.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/12/2024.

Nerópolis, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente da CODENE

Publicado por:
Luiz Fernando Vitorino Borges
Código Identificador:0A150D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 249

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 249

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **249/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na realização de consulta com medico cirurgião cabeça e pescoço, para que seja realizado a doação a paciente inscrita no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **CECCAP - CENTRO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO LTDA**
CNPJ: 13.327.956/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 16 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:4839765C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 252/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 252/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 252/2024
Processo Administrativo nº **7055/2024**
Interessado: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.
Responsável pela solicitação e contratação: Silvanildo Amarante Mendonça.
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Reforma de 1 (uma) Ponte na Região da Macaúba, visto que atenderá a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência e Demais Anexos.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil, e oitocentos reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 20/08/2024 até 22/08/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
22/08/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:F41CD72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 4º termo aditivo ao contrato nº 153/2021, publicado dia 12 de Agosto de 2024, **onde se lê**: CREDENCIADO (A): CERRADO RA SERVIÇOS MÉDICOSLTDA, CNPJ nº 32.316.991/0001-02. ; **leia-se**: CREDENCIADO (A): CERRADO RA SERVIÇOS MÉDICOSLTDA, CNPJ nº 42.627.485/0001-98.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 16 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7A0C57C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 048/2024
O Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis - FUNREBOM, torna público que irá realizar, no dia 29 de agosto de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a 3ª CHAMADA para futura e eventual contratação de empresa para Serviço de Troca da Tubulação Hidráulica do Sistema de Combate a Incêndio da Viatura ABTS-06, Placa PRJ 1722 da 21ª CIBM de Nerópolis – GO. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pelo FUNREBOM. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:AF3B4FBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6855/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Contratada: M6 ESPORTES LTDA.
VALOR R$ 8.170,24 (Oito mil cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).

NOVO BRASIL-GO, 16 de agosto de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4E712E94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 38/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA, FLÚOR, INIBIDOR DE CLORO, SUPORTE PARA CUBETA DO TURBIDÍMETRO, SUPORTE PARA CUBETA DO FOTOCOLORÍMETRO, COLETE PRETO E MOCHILA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNNICÍPIO.**Termo de Referênciae anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:9DEE2FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, EM ESPECIFICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA"

AVISO DE DISPENSA nº 4887/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender a demanda da prefeitura municipal do Município de Piranhas-Go, em especifico para a manutenção da rede pública",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/08/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 16 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:EB5E7A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, SUBORDINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4981/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 16 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:987D6CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FESTIVIDADE (COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES CRIANÇAS DO PROGRAMA SOCIAL), VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ, POR MEIO DO (FMAS) - FUNDO M

AVISO DE DISPENSA nº 4973/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em aquisição de itens para festividade (comemoração aniversariantes crianças do programa social), visando atender os objetivos e Público alvo do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, por meio do (FMAS) - Fundo Municipal de Assistência Social".** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 16 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:B87E1859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS ESFS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4792/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos para atender as ESFS do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 16 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:26B6C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4590/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de matérias de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 16 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:9EF2D0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATÉRIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESF'S DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4968/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em confecção de matériais gráficos para atender as necessidades dos ESF's da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 16 de agosto de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:9C8CA308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DO I ADITIVO

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)
NUMERO DO CONTRATO	116/2023
DATA DA FIRMATURA:	15/08/2024
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	15/08/2024
OBJETO:	aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de o qual se destina a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA FISICA
NOME DO CONTRATADO:	**Sr. ª LÍLIAN DE ALMEIDA LIMA,** inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas nº 17519**,** CPF nº. 047.742.901-73, com endereço na Rua: P9, Quadra: 18, Lote: 8, s/nº, Jardim Planalto, na cidade de Piranhas/Go, CEP: 76.230-000
CPF OU CNPJ:	CPF nº. 047.742.901-73
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 116/2023
NUMERO DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:014F3DD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 68/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 68/2024.
Processo Administrativo nº 2979/2024.
OBJETO: Aquisição de acervos de livros literários para equipar as bibliotecas das duas escolas municipais.
CONTRATADO: Vizu Distribuidora de Livros LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 11.896,00(onze mil oitocentos e noventa e seis reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:925D6D4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 53/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 53/2024.
Processo Administrativo nº 2920/2024.
OBJETO: Aquisição de insumos e medicamentos.
CONTRATADO: Royal Med Hospitalar
RealMed Hospitalar LTDA
Med Rios Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli
Remora Hospitalar
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 21.688,87(vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D55E4001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 83/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 83/2024.
Processo Administrativo nº 3079/2024.
OBJETO: Processo de revisão de 100 (cem) horas da pá carregadeira.
CONTRATADO: Extra Maquinas S/A
CNPJ: 19.293.041/0005-75
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 4.441,02(quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C5096348

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 791

PORTARIA Nº 791/2024 Santa Fé de Goiás, 16 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 16 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AC11B6BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 789

PORTARIA Nº 789/2024 Santa Fé de Goiás, 16 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 16 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F40F9FE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 790

PORTARIA Nº 790/2024 Santa Fé de Goiás, 16 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 16 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5DC15C4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 2097/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 13/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Sarah-Brasília

Matrícula Servidor Processo Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 13144/2024 R$150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:EE471219

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 2093/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 01/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HCB-Hospital Da Criança De Brasília

Matrícula Servidor Processo Valor
53288 JOELSO XAVIER FERRAZ 13073/2024 R$150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F3955281

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 13081/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 09/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SARAH-BRASILIA

Matrícula Servidor Processo Valor
51926 GIOVANNI ANDRADE NEVES DE SOUZA 13081/2024 R$150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:52AB2247

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria n° 2.030/2024

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por servidora efetiva (a), nomeia comissão e dá outras providências"

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH, Secretária Municipal de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 1.488/10;
CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;
CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que,*a priori*, apontem para o possível cometimento de infração funcional contra administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos indícios de atos supostamente irregulares e ilegais praticados por servidor desta secretaria, quando no exercício de sua função;
CONSIDERANDO que a informação correta é fundamental para o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO o Memorando/Ofício Comum nº 26.989/2024e documentação em anexo;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar as possíveis irregularidades praticas pela conduta de servidora pública;
Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidoresAdriana Nunes Valadão – matrícula nº 51586, na condição de Presidente, LeidianeRomão dos Santos - matrícula nº 45618, na condição de Secretária e Ionede SousaSantos Guimarães- matrícula n.º 68598, na condição de Membro da Comissão.
Art. 3º A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;
Art. 4º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória.
Art. 5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal e a SITEG (Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional)de todas as conclusões e achados durante a investigação preliminar.
Art. 6º – Não sendo possível a conclusão das investigações preliminares no prazo de trinta dias, a Comissão poderá solicitar dilação de prazo a Secretária Municipal de Saúde.
Art. 7º - Aplicar medida cautelar de transferência de unidade de saúde para UPA24 horas,onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório, a partir do dia 07 de agosto de 2024,da servidora AngêlaMoreira de Araújo, ocupante do cargoassistente de saúde - técnica em enfermagem, estatutária, matricula n° 54019,
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DA46DF08

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 2101/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 09/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE – Anápolis

Matrícula Servidor Processo Valor
53086 NELSON FERREIRA DOS SANTOS 13158/2024 R$100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0C5E1882

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria n° 1.998/2024

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por servidora efetiva (a), nomeia comissão e dá outras providências"

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH, Secretária Municipal de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 1.488/10;
CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;
CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que,*a priori*, apontem para o possível cometimento de infração grave funcional contra administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares e ilegais praticados por servidor desta secretaria, quando no exercício de sua função;
CONSIDERANDO que a informação correta é fundamental para o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO o Memorando/Ofício Comum nº24.745/2024e documentação em anexo;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar as possíveis irregularidades praticas pela conduta de servidora pública;
Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Márcia Severino da Silva – matrícula nº 51514, na condição de Presidente, Isabella Valadão Costa Oliveira - matrícula nº 68686, na condição de Secretária e Ketlen Lorrany de Matos Moraes - matrícula n.º 69919, na condição de Membro da Comissão.
Art. 3º A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;
Art. 4º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória.
Art. 5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal e a SITEG (Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional)de todas as conclusões e achados durante a investigação preliminar.
Art. 6º – Não sendo possível a conclusão das investigações preliminares no prazo de trinta dias, a Comissão poderá solicitar dilação de prazo a Secretária Municipal de Saúde.
Art. 7º - Aplicar medida cautelar de transferência e devolução ao órgão/secretaria de origem, da servidora Daniely Pereira da Silva Oliveira, ocupante do cargo assistente administrativo, estatutária, matricula n° 19982.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERÔNICASAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FA049D15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 2100/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 07/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital Nasr Faiad Catalão

Matrícula Servidor Processo Valor
54338 MARCELO GEOVANE DOS SANTOS SILVA 13153/2024 R$ 100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6A514DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 2099/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 05/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOC/Hospital Ortopédico de Ceres

Matrícula Servidor Processo Valor
53288 JOELSO XAVIER FERRAZ 13150/2024 R$100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:EF57478A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO." A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, QUE LHES SÃO ATRIBUÍDAS PELA LEI Nº1.488/10;

"Dispõe sobre nomeação da comissão central de avaliação do servidor emestágio probatório."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº1.488/10;

Resolve:
1 - Nomear a partir do dia16 deagosto de 2024, os servidores para compor a Comissão central de Avaliação do servidor emestágio probatório, de acordo com Art. 8º Compete à Comissãocentral de Avaliação doEstágio Probatório:

• Orientar todo o processo de avaliação doestágio probatórioou nele intervir em qualquer fase;
• Conduzir e instruir o Processo Administrativo que porventura for instaurado para apurar conduta/aptidão do servidor reprovado em alguma avaliação semestral doestágio probatório;
• Solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;
• Analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer documentos ou entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho e as respectivas chefias, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;
• Produzir o relatório final doestágio probatórioapós a última avaliação semestral do servidor avaliado;
• Propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo a exoneração ou a declaração de estabilidade do servidor avaliado;
• Apurar a coerência das notas atribuídas ao servidor em cada avaliação semestral;
• Calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.

Matricula: 66606YASMIN RITIELLELOPES DA SILVA (Presidente, avaliador 1)
Matricula: 68380LEIDIANE ROMÃO DOS SANTOS (Membro, avaliador 2)
Matricula:51514MARCIASEVERINO DA SILVA (Membro, avaliador 3)
Matricula:73876LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA (Membro)
Matricula:73049THALITA GONÇALVESDE ALCANTARA (Membro)

2 - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:38113CD9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.03.08.06.001/2024, CP 001/2024

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.08.06.001/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024, PROCESSO 1DOC 6.222/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51 e a empresa **R8 EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.473.053/0001-05, cujo objeto pactuado é Contratação de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em construir 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social fruto do Programa Pra Ter Onde Morar – "Casas a Custo Zero", em parceria com a AGEHAB e a Prefeitura Municipal de Senador Canedo, de forma a caracterizar a obra, com a avaliação de seu custo, definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos termo do inciso VIII do art. 42 da Lei Federal nº.13.303/2016, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº.001/2024, Processo 1doc 6.222/2024, decorrente do Convênio 202301000084/2023 /AGEHAB, Processo nº 202200031001936; DA VIGÊNCIA:é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; DO VALOR: total é de R$6.650,000,00 (seis milhões e seiscentos e cinquenta mil reais); DO EMPENHO: Contrapartida da Prefeitura: 03.16.482.5112.1078.449051 (100) Ficha 234.

Senador Canedo/GO, em 06 de agosto de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº.2.046/2023
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:26F895F7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 09.08.23.001/2021

EXTRATO
3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Credenciamento nº 09.08.23.001/2021, Processo nº 12.024/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.09.13.001/2021 e o **GRUPO TERAPEUTICO GOIÁS SEM DROGAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.657.835/0001-23; O Aditivo em tela visa prorrogar a vigência do contrato de credenciamento n° 09.08.23.001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ADULTOS, AMBOS OS SEXOS, PARA ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DO MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, a serem realizados pela CREDENCIADA para a Secretaria de Saúde – FMS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, nos termos e especificações do Processo Administrativo nº 21154/2021, Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2021, sujeitando-se a CREDENCIANTE e a CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores; VIGÊNCIA: Com o presente Aditivo o prazo do contrato nº 09.08.23.001/2021 passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2024 até 22/08/2025, podendo, ao final, ser prorrogado no interesse da administração, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: O valor do contrato permanece inalterado, no valor de R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais) o valor mensal, totalizando ao final do período contratual o valor de R$ 1.011.600,00 (um milhão onze mil e seiscentos reais); EMPENHO: Dotação Orçamentária - 01.09.01.10.302.4139.2014.33.90.39 – Fonte: 102 – Ficha: 470– FMS.

Senador Canedo/GO,05 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto nº 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Credenciante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:EBE5DD19

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.094/2024

"*Dispõe sobre a declaração de dispensa de Aquisição do medicamento do componente especializado (SPIRIVA RESPIMAT - BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE) para atender determinação judicial proferida nos autos de protocolo nº 5205339-65.2024.8.09.0174 em que o município de Senador Canedo figura como impetrado.*

No ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2024 referente ao processo administrativo n°11.827/2024, que d*ispõe sobre a declaração de dispensa de licitação* ***Aquisição do medicamento do componente especializado (SPIRIVA RESPIMAT - BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE) para atender determinação judicial proferida nos autos de protocolo nº 5205339-65.2024.8.09.0174 em que o município de Senador Canedo figura como impetrado.*** *, conforme condições estabelecidas no termo de referência;*

ONDE SE LÊ:

pelo valor de **R$ 2.740,54** (dois mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA SE:

pelo valor de **R$ 2.730,54** (dois mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)**.**

SENADOR CANEDO/GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:7F50AFBB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº. 03.12.11.001/2023

EXTRATO
1º (Primeiro) Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 03.12.11.001/2023, Processo nº: 12.945/2024 Proveniente, firmado entre **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001- 51, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, inscrito no CNPJ/MF nº. 21.832.981/0001-03 e a empresa **5G ENERGIA, COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.983.065/0001-22; O Termo Aditivo em tela visa o acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo n°: 03.12.11.001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e suas Secretarias, dos Fundos Municipais de Saúde e Educação, de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado; Prazo de vigência: Com o presente Termo Aditivo a vigência do contrato acima citado permanece inalterada, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; Valor: Com o presente termo, o contrato sofrerá acréscimo quantitativo de 24,89% trazendo impacto financeiro de R$ 3.872.200,00 (três milhões e oitocentos e setenta e dois mil e duzentos reais), elevando o valor atual de R$ 15.582.000,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e dois) para R$ 19.454.200,00 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos reais);Dotações Orçamentárias: Secretaria de Educação: - 06.0106.12.361.5002.3006.44.90.52 Fonte 119 Ficha 348- FUNDEB; 20.0120.12.361.5002.5419.44.90.52 Fonte 192 Ficha 1068-FME; 20.0120.12.365.5002.5420.44.90.52 Fonte 200 Ficha 1071-FME; 20.0120.12.361.5002.5419.44.90.52 Fonte 200 Ficha 1072-FME; 20.0120.12.361.5002.5419.44.90.52 Fonte 201 Ficha 1073-FME; 20.0120.12.361.5002.5419.44.90.52 Fonte 292 Ficha 1074-FME.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, 15 de agosto de 2024.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Fundo Municipal de Saúde –FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto nº 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 512/2024
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:37EDFC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2141 24 EXO E NOM MARGARETH LOPES NUNES MARQUES GERENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CD 2 - SEMASC

DECRETO N.º 2.141, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 12.220/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARGARETH LOPES NUNES MARQUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 432.023.061-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor Especial IV – Símbolo AE-4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente do Programa Bolsa Família – Símbolo CD - 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 05 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D8AEF49D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2142 24 NOM DILVANETE BARBOSA MARTINS MENDONÇA GERENTE DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - CD 2 - SEMASC

DECRETO N,º 2.142, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 11.872/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DILVANETE BARBOSA MARTINS MENDONCA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 601.702.173-70, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Assistência Social I – CRAS Vila Galvão – CD 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3BE346B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2143 24 EXO E NOM NEUSA MARIA FERREIRA DAS NEVES E SILVA ASSESSOR ESPECIAL IV - AE 4 - SEMASC

DECRETO N.º 2.143, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 12.222/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NEUSA MARIA FERREIRA DAS NEVES E SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 517.958.761-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Gerente do Programa Bolsa Família – Símbolo CD-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial IV – Símbolo AE-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 05 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DB33492B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2144 24 TITULARIDADE ROSSANA PEREIRA DUARTE - SEMED

DECRETO N.º 2.144, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 13.222/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao (a) servidor (a) ROSSANA PEREIRA DUARTE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 813.544.521-00, portador (a) da matrícula n.º 66.088, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 14 de agosto de 2024

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 14 de agosto de 2024

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:355116AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2145 24 NOM ADRIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ASSESSOR ESPECIAL XI - AE 11 - SMS

DECRETO N.º 2.145, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado (a) ADRIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 052.546.821-83, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial XI – Símbolo AE 11, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ED9C2FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2146 24 TITULARIDADE LEILA FRANCISCA PIRES DIAS - SEMED

DECRETO N.º 2.146, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando a documentação acostada ao processo intitulado Protocolo Servidor n.º 14.498/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao (a) servidora LEILA FRANCISCA PIRES DIAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 898.342.671-34, portador (a) da matrícula n.º 59.371, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 14 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5E8A98EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2147 24 NOM KARINY GABRIELY MORAIS ASSESSOR ESPECIAL XI - AE 11 - SITEG

DECRETO N.º 2.147, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KARINY GABRIELY MORAIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 072.753.411-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial XI – Símbolo AE 11, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D506A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2148 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 1890 24 GABRIELLA SANNY ALVES DE PAULA - SITEG

DECRETO N.º 2.148, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.890, de 05 de julho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.890, de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 09/07/2024, Edição 3150, que nomeou GABRIELLA SANNY ALVES DE PAULA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 049.430.751-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F754AB08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2149 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 2110 24 LAYS EMANUELA RIBEIRO DE SOUZA - SMS

DECRETO N.º 2.149, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.110, de 13 de agosto de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo n.º 10.409/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.110, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 14/08/2024, Edição 3176, que nomeou LAYS EMANUELA RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 028.645.791-11, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1E361AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2150 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 2103 24 PRISCILA KARLA SOARES DE MENDONÇA - SMS

DECRETO N.º 2.150, 15 DE AGOSTO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, referente ao (à) servidor (a) especificado (a) neste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, especificamente em relação ao (à) servidor (a) PRISCILA KARLA SOARES DE MENDONCA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 035.723.061-24, no cargo em comissão de Assessor(a) Especial XI – Símbolo AE-11, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Mantém-se, em relação aos demais servidores, o Anexo Único do Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F5DACEED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2151 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 2103 24 SARA RAMOS SANTANA FREITAS - SMS

DECRETO N.º 2.151, 15 DE AGOSTO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, referente ao (à) servidor (a) especificado (a) neste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, especificamente com relação ao (á) servidor (a) SARA RAMOS SANTANA FREITAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 710.960.331-86, no cargo em comissão de Diretor(a) de Atenção Básica da Regional I – Símbolo CD-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo Único do Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0770E7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2152 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 1224 24 DEBORA DAMASIO CAVALCANTE - SMS

DECRETO N.º 2.152, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.224, de 13 de maio de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação apresentada no Processo Administrativo n.º 11.160/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.224, de 13 de maio de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 17/05/2024, Edição 3114, que nomeou DEBORA DAMASIO CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o n.º 999.885.181-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:85529A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - DISPOSIÇÃO - MARCELO MARINHO COSTA

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 11.873/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) MARCELO MARINHO COSTA,CPF sob nº 005.535.011-94, da Secretaria Municipal de Saúde e relotar na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 16 de agosto 2024.

Senador Canedo,15 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:3AFF1F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 2.111/2024- DISPOSIÇÃO - VITOR BATISTA DE MORAES

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 12.919/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) VITOR BATISTA DE MORAES,CPF sob nº 036.726.631-82, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e relotar na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Senador Canedo,15 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:EB61C059

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 2.112 - DISPOSIÇÃO - FERNANDA GUIMARAES COSTA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 13.134/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) FERNANDA GUIMARAES COSTA,CPF sob nº 008.977.771-90, da Secretaria Municipal de Administração e relotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Senador Canedo, 15 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:1132DB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 2113/2024 - DISPOSIÇÃO - LUIZ FELIPE SIQUEIRA DE MATOS

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 12.247/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)LUIZ FELIPE SIQUEIRA DE MATOS,CPF sob nº 710.018.731-14, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e relotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Senador Canedo,15 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:6CB3326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 2.114/2024 -DISPOSIÇÃO - GABRIELE GOMES SARDINHA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 12.888/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) GABRIELE GOMES SARDINHA,CPF sob nº 036.675.411-47, da Secretaria Municipal de Educação e relotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Senador Canedo,15 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:0441D4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL PORTARIA N° 2.115/2024 - DISPOSIÇÃO - JOSE HAMILTON AMBROSIO LIMA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 10.271/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) JOSE HAMILTON AMBROSIO LIMA,CPF sob nº 503.549.493-49, da Secretaria Municipal de Saúde e relotar na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partirde 16 de agosto de 2024.

Senador Canedo,15 de agosto de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:5E29A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2.104/2024 - TORNAR SEM EFEITO PORTARIA N° 2.081/2024

PORTARIA/SCC/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XI, alínea "d", da Lei 2.687/2023, resolve.

I –Tornar sem efeito aPORTARIA 2.081/2024, de 14 de agosto de 2024.

II -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:6575190B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.001/24.

DECRETO Nº 1.001/24. DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JESSICA PAULA GONÇALVES FIGUEIREDO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 15/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D9BAE428

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2024,** através do processo **n° 08128/2024,** tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa para realização da conclusão da reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Enzo Luiz Sales de Araújo, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura da educação infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB e Fundo Municipal de Educação,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora, **2D&B Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.174.740/0001-66, com o valor global de **R$ 597.638,61 (Quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas estão conformes os termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 ou www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de agosto de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FBFB704B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2024

Processo n° 05958/2024 **Contrato n° 062/2024 Concorrência Eletrônica n°** 012/2024 **Tipo de Contrato:** Obra Pública **Contratante:** Município de Trindade – Goiás, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Fundo Municipal De Educação (FME) **Contratada:** FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 31.822.605/0001-91 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para a Conclusão da Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Pedro de Jesus, com o objetivo de aprimorar a Infraestrutura da Educação Infantil do Município de Trindade – GO **Valor Total: R$ 564.900,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais) Prazo de Vigência do Contrato:** O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis conforme Lei Federal n° 14.133/2021. Sendo que 04 (quatro) meses para execução, conforme o cronograma físico-financeiro, somados mais 03 (três) meses para prestação de contas **Dotação:**
03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Infraestrutura);
03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Educação);
05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.51.00 (FUNDEB);
14.62.12.365.1237.1432.4.4.90.51.00 (FME – Fundo Municipal de Educação) **Data da Assinatura:** 15/08/2024 **Gestor do Poder Executivo:** Lhinicker Pereira Silva D' Orazio **Gestor do FUNDEB e FME:** Sérgio Sanches de Oliveira **Gestor do Contrato:** Lucas Gonçalves **Fiscal do Contrato:** Joice Jordelle Pereira da Silva Gonzaga

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C8918063

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196/24.

PORTARIA Nº 196/24. DE, 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 17651/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos de 2017 a 2022, a partir de 06.11.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0BD584E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 952/24.

DECRETO Nº 952/24. DE, 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Aprova o Loteamento Residencial Arizona Parque, especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXIII, do art. 5°, o inciso VIII, do art. 30, inciso III, do art. 170, § 2°, do art. 182, todos da Constituição Federal, os artigos 9° e 18,da Lei Federal n° 6.766/99 (Parcelamento do Solo), Lei Federal n° 10.257/01(Estatuto da Cidade), Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 25/2.016 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Complementar n° 28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar n° 25/2.016 (Parcelamento do Solo do Município de Trindade/GO), Lei Municipal n° 544/1.991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do **Processo n°**2022006905**,** de interesse de **ROXINHO AGROPECUÁRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.921.726/0001-60, que solicita a **APROVAÇÃO DO DECRETO para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARIZONA PARQUE, com o total de 401.875,00 m2, contendo 15.486,92 m de áreas públicas,170.714,52 m2 de área vendável, com 642 (seiscentos e quarenta e dois)lotes distribuídos em 20 (vinte) quadras, 92.510,75 m2 de sistema viário,39.584,37 m2 de área de preservação permanente,** área localizada em uma gleba de terras da Fazenda Arrozal, **Matrículas** n° **70.527** e **75750,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **ROXINHO AGROPECUÁRIA LTDA.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5°, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lel Complementar n° 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar n° 28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar n° 25/2.016), disciplina o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o parcelamento do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico n° 033/2022 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceu o Zoneamento do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARIZONA PARQUE;**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 039/2022 da Procuradoria Geral do Município, pelo deferimento do pedido;

DECRETA:

Art. 1°- Fica aprovado **o LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARIZONA PARQUE, com o total de 401.875,00 m2, contendo 15.486,92 m2 de áreas públicas, 170.714,52 m2 de área vendável, com 642 (seiscentos e quarenta e dois) lotes distribuídos em 20 (vinte) quadras, 92.510,75 m de sistema viário, 39.584,37 m2 de área de preservação permanente, área** localizada em uma gleba de terras da Fazenda Arrozal, **Matrículas nº 70.527 e 75750,no** Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **ROXINHO AGROPECUÁRIA LTDA.**
Art. 2°- O sistema viário corresponde a 39.584,37 ㎡ distribuído nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 3° - A área objeto do parcelamento se localiza na Zona de Expansão Urbana-ZEU.

Art. 4° - O Parcelamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARIZONA PARQUE** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, memorial descritivo do total da área, planta de situação para unificação de áreas, devido zoneamento do empreendimento, conforme Parecer Técnico 033/2022 aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-SEPLANH, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5° - As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar n°032/2017.

Parágrafo único - Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso de solo.

Art. 6° - Deverá ser apresentada Caução, com 20% do total de lotes em favor do Município de Trindade, conforme a Lei Complementar n°032/2017 e Lei Federal n°6.766/79, no ato do registro do referido Decreto. Sendo liberados conforme execução de obras de infraestrutura de acordo com o cronograma executório. Os lotes em caução serão: lote 01 a lote 35 da quadra 01; Lote 01 a 42 da quadra 02; lote 01 a 32 da quadra 03, lotes 01 a 10 da quadra 04 e lotes 23 a 32 da quadra 04 conforme o projeto urbanístico.

Parágrafo primeiro - Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega dos projetos complementares de infraestrutura a serem aprovados pelas respectivas concessionárias, conforme determina o parágrafo 3° do Art. 77 da Lei Complementar n°032/2017.

Parágrafo segundo - A Liberação da Caução será dada após a entrega das obras de infraestrutura em sua totalidade. Comprovados com seus respectivos Termos de Recebimento de Obras do Município (Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial), e das concessionárias (Sistema de Abastecimento de Água - SAA/SANEAGO/BRK; Rede de Distribuição de Energia Elétrica - Enel Distribuição Goiás), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes- GOINFRA (Projeto de Acesso).

Parágrafo terceiro- O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 9° da Lei Federal n°6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar n°032/2017.
Art. 7° - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3° da Lei Federal n°13.146, de 06 de julho de 2015.
Art. 8° - O loteamento **RESIDENCIAL ARIZONA PARQUE** passa a ter o seguinte zoneamento:

Parágrafo primeiro- Especifica as áreas Habitacionais:

Nº DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	14 ao 18,22 ao 35	ZONA HABITACIONAL
01	19 ao 21	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
02	01 ao 21.26 ao 42	ZONA HABITACIONAL
02	22 ao 25	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
03	01 ao 17	ZONA HABITACIONAL
03	18 ao 32	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
04	01 ao 32	ZONA HABITACIONAL
05	01 ao 32	ZONA HABITACIONAL
06	01 ao 21, 43 ao 45	ZONA HABITACIONAL
06	22 ao 42	ZONA DE CORREDOR DE COMERCIO E SERVICOS
07	01 ao 45	ZONA HABITACIONAL
08	01 ao 45	ZONA HABITACIONAL
09	01 ao 20	ZONA HABITACIONAL
10	01 ao 41	ZONA HABITACIONAL
11	01 ao 29	ZONA HABITACIONAL
12	01 ao 38	ZONA HABITACIONAL
13	01 ao 25	ZONA HABITACIONAL
14	01 ao 39	ZONA HABITACIONAL
15	01 ao 32	ZONA HABITACIONAL
16	01 ao 31	ZONA HABITACIONAL
17	01 e 31	ZONA HABITACIONAL
18	01 ao 33	ZONA HABITACIONAL
19	01 ao 07	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
20	01 ao 08	ZONA HABITACIONAL

Parágrafo segundo -Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas Verdes;

ÁREA	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
Área Verde 01	3.158,98m2	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
Área Verde 02	14.334,27m	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
Área Verde 03	7.021,00m2	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
Área Verde 04	2.930,10m2	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
Área Verde 05	1.173,37m	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
Área Verde 06	2.367,67m	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
Área Pública Municipal 01	2.722,27m²	ZONA HABITACIONAL
Área Pública Municipal 02	3.859,65m	ZONA HABITACIONAL
Área Pública Municipal 03	8,905,00m2	ZONA HABITACIONAL
Represa Artificial 01	1.769,50m	ZONA DE PROTECÃO AMBIENTAL I
Represa Artificial 02	1.236,90m²	ZONA DE PROTECÃO AMBIENTAL I
Planície de Inundação 01	4.416,53m	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
Planície de Inundação 02	1.754,51m	ZONA DE PROTECÃO AMBIENTAL I
Planície de Inundação 03	33.072,94m2	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8D092AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 856/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 856/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17550/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **Sr**. **ALEX SILVA DOS SANTOS,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 29.07.24 e 03 (três) dias a partir de 30.07.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VALTER JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A86C80BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 876/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 876/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 775/24-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 201-A/2024 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo n° 14707/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 775/24 – CASA CIVIL, de 09/07/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22.06.24."

Leia-se:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 12.06.24."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:562DA808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Inhumas, João Antônio Ferreira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Municipal de Inhumas 001/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, dentro do números de vagas ofertadas para cargos efetivos com vista à **NOMEAÇÃO**, devendo realizar todos os procedimentos necessários para a entrega da documentação exigida e demais etapas previstas no cronograma de posse.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
1.1. Ficam convocados os 213 (duzentos e treze) candidatos aprovados e classificados dentro do numero de vagas ofertadas no Concurso Público Municipal de Inhumas Nº 001/2023.
1.2. O chamamento respeitará os critérios da Lei Nº 8.112/1990, Lei Nº 12.990/2014, § 1ºdo art. 8° da Decreto Nº 9.508/2018.
1.3. Segue relação dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, da seguinte forma:

AGENTE DE PATRIMÔNIO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	EDSON ALVES BARBOSA	2353014099	NEGRO	1º
ASSISTENTE SOCIAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	THAYNA REGINA NUNES DE OLIVEIRA	2353013981	AC	2º
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	DAYANE REIS DO CÉU	2353014032	AC	1º
2.	MATHEUS AUGUSTO ARAÚJO	2353016837	AC	2º
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	IZABELA PACHECO BRITO	2353018666	NEGRO	4º
2.	KÁLITA SOUZA RAMOS*	2353017571	AC	3º
3.	LYVIA CRISTINA SIQUEIRA	2353022535	AC	11º
A candidata KÁLITA SOUZA RAMOS* convocada pelo Edital de Nomeação 001/2024, solicitou final de fila, conforme Edital do Concurso Público Municipal de Inhumas Nº 001/2023, art. 15.8 "O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista".				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAIS				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	BRENDON ALVES DE ABREU	2353019900	AC	24º
2.	EDISLANE BATISTA DE CARVALHO	2353004242	AC	25º
3.	ADELMO COSTA RODRIGUES	2353017769	NEGRO	9º
4.	KATIA GONÇALVES	2353019378	AC	26º
5.	THIAGO FERREIRA SOUSA DA SILVA	2353010166	AC	27º
6.	MARIA ELIANE RIBEIRO PRUDÊNCIO DUARTE	2353015033	AC	28º
7.	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	2353002279	AC	29º
8.	GUILHERME DOS SANTOS LANDIM	2353007508	NEGRO	10º
9.	CLEIDIANI DOMINGUES DE OLIVEIRA AMARAL	2353018675	AC	30º
10.	MARCELLO JUNIO SOUSA PINHEIRO	2353005876	AC	31º
11.	NÁGELA BEERNADES GONÇALVES	2353013307	AC	32º
12.	GISELLY DE PAULA FROIS	2353015413	AC	33º
13.	IGOR LOPES MELO	2353020495	NEGRO	11º
14.	AMANDA CAROLINE NUNES MORAIS	2353012731	AC	34º
15.	SILVIA CARLA PEREIRA JANUARIO	2353010414	AC	35º
16.	NATALIA DE PAIVA FILETI	2353019274	AC	36º
	WESLEY CHARLES BATISTA*	2353023053	AC	37º
17.	FLÁVIA KAMILLA PIMENTA	2353011744	AC	38º
18.	LUDMILLA GOMES DE MELO	2353022856	NEGRO	12º
19.	VANESSA PRISSILA DE AZEVEDO	2353014686	AC	39º
	RANIELLY CRISTINA AVELINO**	2353018583	AC	40º
20.	MARIANE GOUVEIA DOS SANTOS	2353005679	AC	41º
21.	ISABELA DE OLIVEIRA CAMILO	2353002979	AC	42º
22.	ESTHER RODRIGUES DA SILVA	2353008177	AC	43º
23.	RAYSSA BONIFÁCIO DE SOUZA	2353019277	NEGRO	13º
	MICHELLY COSTA SUZARTE***	2353002701	AC	44º
24.	ANA PAULA LIMA BORGES	2353019245	AC	45º
25.	ANDRÉA MOREIRA DE REZENDE	2353022835	AC	46º
26.	RONAN OLIVEIRA DA COSTA TARGINO	2353018860	AC	47º
27.	SIMAR FERNANDES LEÃO	2353013466	AC	48º
28.	SAMARA CARDOSO DE OLIVEIRA	2353011325	NEGRO	14º
29.	LORENA JACINTO PEREIRA LEÃO RAMOS	2353021915	AC	49º

30.	JULIANA APARECIDA DE FARIA	2353016668	AC	50º
31.	KELLY JANY DOS SANTOS TAVARES	2353018400	AC	51º
	MARISTELA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA****	2353021851	AC	52º
32.	GEOVANA FRANCISCA MARTINS	2353011513	AC	53º
33.	GUILHERME FERNANDES MENDES	2353010124	NEGRO	15º
34.	LUIS FELIPE ARAUJO FRAGA	2353018898	AC	54º
35.	ÁDRIAN DOS SANTOS ALMEIDA	2353015285	AC	55º
36.	ADERSON MARINHO DE CARVALHO FILHO	2353018448	AC	56º
37.	FERNANDA CARDOSO SANTAREM	2353011887	AC	57º
38.	WANDERSON W CANDIDO	2353009627	NEGRO	16º
39.	JULIO CESAR DE SOUZA FILHO	2353008717	AC	58º
40.	ANDREZA AUGUSTA CANDIDO MACHADO	2353002687	AC	59º
Os candidatos WESLEY CHARLES BATISTA*, RANIELLY CRISTINA AVELINO**, MICHELLY COSTA SUZARTE*** e MARISTELA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA****, foram convocados pelo Edital de Nomeação 001/2023 para o mesmo cargo através das vagas reservadas para negros.				
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS - ASU				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	WELLEVER DUARTE PEREIRA SILVA	2353021963	AC	1º
2.	VALDEIR VICENTE LEITE JUNIOR	2353000298	AC	2º
3.	MARIA LUIZA FERRAZ DE OLIVEIRA	2353006842	NEGRO	1º
4.	ANDREIA CRISTINA DOS REIS	2353006438	AC	3º
5.	LINDOMAR ALVES VICENTE	2353014786	AC	4º
6.	ENIKELEY RIBEIRO NEIMERG BARBOSA	2353002865	AC	5º
7.	KHAUÃ FELIPE VICENTE SILVA	2353015941	AC	6º
8.	NARA RUBIA DE JESUS	2353016168	NEGRO	2º
9.	JESSYCA DE OLIVEIRA	2353002510	AC	7º
10.	NATTANE LANDA FERNANDES MOREIRA	2353014747	AC	8º
11.	GABRIEL AUGUSTO MENEZES PEREIRA	2353013465	AC	9º
12.	MARCIA DA CRUZ SOARES	2353003355	AC	10º
13.	JOAQUIM AUGUSTO DE REZENDE GALLI	2353003479	AC	11º
14.	LEIDIANA DA SILVA ARCANJO	2353010710	AC	12º
15.	CARLOS EDUARDO BASTOS SILVA	2353009060	AC	13º
16.	LOURDES APARECIDA DA SILVA SOUZA RAMOS	2353013042	AC	14º
17.	JOAO BENTO PEREIRA DE MELO	2353002466	AC	15º
18.	LILIAN BARBOSA SANTANA	2353012725	AC	16º
19.	CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SANTANA	2353017992	AC	17º
20.	EDIVAM FERREIRA COSTA LEITE	2353012894	AC	18º
21.	STELA MARTINS DA COSTA RIBEIRO	2353006484	AC	19º
22.	VALERIA ROCHA DE PAULA MOTA	2353003987	AC	20º
BORRACHEIRO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	RICARDO SIMOES	2353013173	AC	1º
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	WANESSA MIRANDA E SILVA	2353006276	AC	1º
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	2353022652	AC	1º
FARMACÊUTICO				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ÉRICA DA SILVA MENDANHA	2353011416	AC	1º
FISIOTERAPEUTA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	JAINARA RODRIGUES BRAGA	2353010070	AC	1
MERENDEIRA				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	MARIA ONEIDE PIRES VIANA	2353014862	AC	13º
2.	JULIANA LOURENÇO GARCIA	2353014077	AC	14º
3.	JULIANA PAULA DA SILVA MORAIS	2353003619	NEGRO	5º
4.	ANA PAULA BARBOSA VIANO NUNES	2353014945	AC	15º
5.	RENATA RIBEIRO DE MELO	2353019975	AC	16º
6.	ERIKA CRISTINA COSTA SANTOS	2353002884	AC	17º
7.	GEOVANA RODRIGUES ANTUNES	2353013734	AC	18º
8.	NILDA DE FATIMA NASCIMENTO AVELINO	2353010777	NEGRO	6º
9.	JAQUELINE COSTA DA SILVA	2353021739	AC	19º
10.	JOANA DARC OLIVEIRA	2353005402	AC	20º
	REGINA CELIA LOPES*	2353019124	AC	21º
11.	LUCELENA TIARINI	2353020243	AC	22º
12.	EDNA MOREIRA GOMES	2353016810	AC	23º
13.	EDVALDO LIFONSO DA SILVA	2353014473	AC	24º
14.	LUCILENE RODRIGUES DOS PASSOS	2353015661	AC	25º
15.	CHYNTIA BRAHUNA NASCIMENTO	2353020446	AC	26º
16.	SARA MANOELA CARRIJO DA LUZ	2353010187	AC	27º
17.	CLOVIS ALVES BATISTA	2353021509	AC	28º
18.	RONILDA RODRIGUES SANTOS	2353012526	AC	29º
19.	MARIA APARECIDA DE SA ROCHA	2353009969	AC	30º
20.	MONICA DE DEUS ROSA	2353005838	AC	31º
21.	ESMENDE VALERIANO RODRIGES	2353012324	AC	32º
22.	ELESSANDRA GOMES DOS SANTOS	2353019408	AC	33º
A candidata REGINA CELIA LOPES*, foi convocada pelo Edital de Nomeação 001/2023 para o mesmo cargo através das vagas reservadas para negros.				
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	CAMILA GABRIELLY BATISTA SILVA OLIVEIRA	2353006322	AC	4º
2.	MAT HENRIQUE RAMOS BRAGA	2353017773	AC	5º
3.	EDIVÂNIA DA SILVA BRITO	2353022956	AC	6º
4.	MARIZÂNGELA SILVA	2353006733	NEGRO	2º
MONITOR EDUCACIONAL				
Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	POLIANA ALVES DA SILVA	2353005030	AC	46º
2.	ROSANA PEREIRA DA SILVA	2353004817	AC	47º

3.	FERNANDA ARAUJO VIANA	2353020803	AC	48º
4.	JULLIELY DA SILVA NEVES	2353015073	AC	49º
5.	MARIA AMÉLIA FERREIRA	2353011355	AC	50º
6.	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	2353019337	AC	51º
7.	NADIR PEREIRA DOS SANTOS	2353003466	AC	52º
8.	ESTERLANE MARIA DA CUNHA	2353000214	AC	53º
9.	LUCIANE ALVES VILA NOVA CARVALHAIS	2353009541	AC	54º
10.	AMANDA FERREIRA NAVES	2353017138	AC	55º
11.	ELIANE DE SOUZA SILVA	2353004201	AC	56º
12.	EDUARDA MUNIK FERREIRA DE ARAÚJO	2353015498	AC	57º
13.	MARIA DOS REIS BORGES PEREIRA	2353022448	AC	58º
14.	CAROLINE AIDAR SILVESTRE	2353005431	AC	59º
15.	LETICIA PIMENTA COSTA	2353006336	AC	60º
16.	THAISA MACHADO DE SOUSA	2353001320	AC	61º
17.	BRUNA CRISTINA IMIANI SILVA	2353000473	AC	62º
18.	MARCELA ALVES LOPES DA SILVA	2353014933	AC	63º
19.	ROSANGELA SILVA DE MIRANDA BORBORGES	2353008124	AC	64º
20.	MARIANI BERNARDES DE OLIVEIRA	2353000827	AC	65º
21.	JHULY BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2353005120	AC	66º
22.	ADRIANA GONÇALVES DE PAULA	2353010266	AC	67º
23.	NATIL PINHEIRO DINIZ	2353015161	AC	68º
24.	MIKHAELLY GONÇALVES DA SILVA*	2353000311	AC	5º
25.	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA**	2353013586	AC	11º
26.	RAFAEL APARECIDO MATEUS DE BARROS***	2353002538	AC	23º
27.	ELICIANA PEREIRA LUZ GONCALVES****	2353023001	AC	28º
28.	JAIANE OLIVEIRA VIANA*****	2353005916	AC	29º
29.	LUMA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA******	2353005750	AC	41º
30.	FERNANDA CRISTINA FERREIRA QUALHATO	2353012794	AC	69º
31.	LAURENICE FERREIRA	2353005784	AC	70º
32.	PAULA SANTOS CALAÇA	2353000753	AC	71º
33.	MARCIA MARIA ALVES SANTOS	2353011984	AC	72º
34.	LAYSLAINE DE PAULA CAPONI	2353005975	AC	73º
35.	GRACIELE STEFANY FERREIRA GONÇALVES	2353018183	AC	74º
36.	SARA LOHANY BATISTA DA SILVA	2353008255	AC	75º
37.	ELIETH GUERRA DE MORAIS	2353023087	AC	76º
38.	FRANCIELY PEREIRA DOS ANJOS ARAUJO	2353011578	AC	77º

Os candidatos MIKHAELLY GONÇALVES DA SILVA*, FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA**, RAFAEL APARECIDO MATEUS DE BARROS***, ELICIANA PEREIRA LUZ GONCALVES****, JAIANE OLIVEIRA VIANA***** e LUMA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA******, convocados pelo Edital de Nomeação 001/2024, solicitou final de fila, conforme Edital do Concurso Publico Municipal de Inhumas Nº 001/2023, art. 15.8 "O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista".

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	TULIO CESAR DA SILVA SOUZA	2353017333	AC	1º

MOTORISTA ESCOLAR

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA	2353017294	AC	1º
2.	JOSE PEREIRA FILHO	2353014390	AC	2º
3.	JEAN MARQUES DE SOUSA	2353019390	NEGRO	1º
4.	GUYDSON ALONSO DA SILVA SANTOS	2353000885	AC	3º

NUTRICIONISTA

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	AMANDA FERREIRA GARCIA	2353015157	AC	1º

PORTEIRO ESCOLAR

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	VINICIUS BELINELLI ROSA BRANDÃO	2353012524	AC	5º
2.	JUAN VICTOR SANTOS LOPES	2353013178	AC	6º
3.	EDSON ALVES BARBOSA	2353014101	NEGRO	2º
4.	JOSÉ FLÁVIO GOMES DE SOUZA	2353011465	AC	7º
5.	JÚLIA GONÇALVES BORGES	2353000870	AC	8º
6.	DANILLO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	2353013556	AC	9º
7.	WASHINGTON LUIZ PEREIRA RODRIGUES	2353022312	AC	10º
8.	RAFAEL BARROS DA SILVA	2353019214	NEGRO	3º
9.	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	2353003425	AC	11º

PROFESSOR DE 1º FASE

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	JANAINA DIVINA DE SOUZA	2353022562	AC	37º
2.	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO	2353016770	AC	38º
	ELLEN CHRISTINE DE ANDRADE SOUSA PEIXOTO*	2353006396	AC	39º
3.	PATRÍCIA SOUSA E SILVA	2353000888	AC	40º
4.	BRUNA FERREIRA FARIA	2353013971	NEGRO	18º
5.	AURENI MARIA LEITE	2353005218	AC	41º
6.	CINTHIA BRENDA SIQUEIRA SANTIAGO	2353000959	AC	42º
7.	ANAPAULA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	2353006063	AC	43º
8.	WILLIAM ALVES DE SOUZA**	2353011020	AC	18º
9.	LORRAINY ALVES NUNES	2353001264	NEGRO	19º
10.	ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS PARREIRA	2353006154	AC	44º
	MAYLINE REGINA SILVA***	2353006969	AC	45º
11.	BRUNA MELO CAMPOS MENDES	2353020915	AC	46º
12.	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2353008371	PcD	4º
13.	ELIÉZER REIS VICENTE	2353017116	AC	47º
14.	EDLENE DE JESUS SANTOS	2353009978	NEGRO	20º
15.	LARYSSA MILLENY BANDEITA DA SILVA	2353008675	AC	48º
16.	ANDREIA BALDANI ALMEIDA	2353009844	AC	49º
17.	NATHALIA PEREIRA BORGES	2353017816	AC	50º
18.	ISLAINE APARECIDA BARBOSA PEREIRA DE ALMEIDA	2353002371	AC	51º
19.	ANA KARLA DOS SANTOS SILVA CARVALHO	2353017915	NEGRO	21º
	POLLYANA COSTA DE REZENDE****	2353006235	AC	52º
20.	LUCILENE SILVA DE MOURA	2353005209	AC	53º
21.	DEA CECILIA GIAROLA	2353023210	AC	54º

22.	ETIANE CARDOSO DE SOUZA	2353016004	AC	55º
23.	ANDREZZA GONTIJO	2353009402	AC	56º
24.	ANA PAULA PEREIRA LIMA	2353010753	NEGRO	22º
	VALÉRIA CRISTINA SILVA BATISTA*****	2353015333	AC	57º
25.	LUIZ EDUARDO BARBOSA GONÇALVES	2353010812	AC	58º
26.	TALITHA LORRANY DE OLIVEIRA	2353012536	AC	59º
27.	LUDMILLA SOUZA VIANA	2353019444	AC	60º
28.	JACQUELINE DA CONCEICAO CRUZ PONTES	2353000515	AC	61º
29.	DANIELLE SANTOS ARAUJO	2353010204	NEGRO	23º
	GRACIELLY QUINAN******	2353004266	AC	62º
30.	OZANA DA SILVA FERNANDES OLIVEIRA	2353003540	AC	63º
31.	ATALIBA RIBEIRO DE SOUSA	2353008212	AC	64º
32.	VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	2353015286	PcD	5º
33.	NICOLAS BERNARDO DE ARAUJO	2353004475	AC	65º
34.	EVANDRO LUIZ ANDRADE MORAIS JUNIOR	2353013943	NEGRO	24º
35.	EULINA RODRIGUES DOS SANTOS	2353012846	AC	66º
36.	DENISE LOPES DE SOUSA MACEDO	2353017434	AC	67º
37.	THAYS PIRES OLIVEIRA	2353014209	AC	68º

O candidato WILLIAM ALVES DE SOUZA** convocado pelo Edital de Nomeação 001/2024, solicitou final de fila, conforme Edital do Concurso Publico Municipal de Inhumas Nº 001/2023, art. 15.8 "O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista".

Os candidatos ELLEN CHRISTINE DE ANDRADE SOUSA PEIXOTO*, MAYLINE REGINA SILVA***, POLLYANA COSTA DE REZENDE**** e VALÉRIA CRISTINA SILVA BATISTA*****, foram convocados pelo Edital de Nomeação 001/2023 para o mesmo cargo através das vagas reservadas para negros.

A candidata GRACIELLY QUINAN******, foi convocada pelo Edital de Nomeação 001/2023 para o mesmo cargo através das vagas reservadas para PcD.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	HAMILTON DOS REIS JUNIOR	2353005799	AC	4º
2.	SILAS ALBERTO GARCIA	2353015909	AC	5º

PROFESSOR DE INGLÊS

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	MARCELO SILVA	2353003609	NEGRO	1º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	GABRIEL RODRIGUES MARTINS	2353012823	AC	1º

PSICÓLOGO

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	JORDANA SANTOS NUNES	2353004701	AC	2º

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	ARALY IANAN GOMES	2353009398	AC	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	POLLYENNE SILVA BARBOSA DE SOUSA	2353016439	AC	1º
2.	SANDRA ROMANO DOS SANTOS	2353001396	AC	2º
	POLLYENNE SILVA BARBOSA DE SOUSA*	2353016439	NEGRO	1º
3.	EDGAR LIBERATO MARTINS	2353004983	NEGRO	2º
4.	DANNILLA AVELINO GOMES	2353020170	AC	3º

A candidata POLLYENNE SILVA BARBOSA DE SOUSA*, classificada para mesmo cargo através das vagas de Ampla Concorrência, conforme §1 do art. 3 da LEI Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	JEFFERSON MENDES MAIONI	2353005315	AC	1º

TRABALHADOR BRAÇAL

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	WEDER JOSÉ MACHADO	2353014510	AC	1º
2.	WILLIAM PEREIRA DE SA	2353013113	AC	2º
3.	MARCIO JUNIOR DE PAULA DUARTE	2353010001	AC	3º
4.	DAVID CAMPOS MACHADO	2353010510	AC	4º
5.	ANDREIA PAULA BISPO	2353012337	AC	5º
6.	DANIEL VEIGA DUARTE	2353001684	AC	6º
7.	VANDEIR WALDEMAR PEREIRA	2353015278	AC	7º
8.	CLAUDIO BATISTA TAVARES	2353004866	AC	8º
9.	NATHANYA CRISTINY APARECIDA FERNANDES	2353016574	AC	9º
10.	LUZIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA	2353002728	AC	10º
11.	LINDOMAR GOMES DA SILVA	2353005157	AC	11º
12.	CLEONE SALUSTIANO DE OLIVEIRA	2353015294	AC	12º

1.4. A não apresentação dos documentos enumerados e/ou não comparecimento nas datas fixadas no CRONOGRAMA DE POSSE, acarretará a perda de direito à posse e a consequente nomeação do candidato subsequente, conforme edital, com exceção dos candidatos que apresentarem requerimento de prorrogação de posse, final de fila ou desistencia

1.5. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Inhumas, localizada na Av. Wilson Quirino de Andrade, N 450, Bairro Anhanguera, CEP: 75.407-530 e no site oficial da Prefeitura de Inhumas: www.inhumas.go.gov.br.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram ao Edital, 12 (doze) anexos, sendo:

Anexo I - Cronograma de Posse;

Anexo II - Documentos para Posse solicitados pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica de Recursos Humanos;

Anexo III - Lista de Exames Admissionais Exigidos para Perícia Médica;

Anexo IV - Declaração Não Acúmulo de Cargos/Função Pública;

Anexo V - Declaração de Não ter Sofrido Penalidade Incompatível com a Nova Investidura em Cargo Público;

Anexo VI - Declaração de Não Exercício de Atividade Comercial e de Não Participação em Diretoria de Empresa;

Anexo VII - Autodeclaração Étnico-Racial - Lei Federal 12.288/2010 c/c Lei Federal Nº 14.553/2023;

Anexo VIII - Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Declaração de Bens;

Anexo IX - Declaração de Acúmulo Lícito de Cargos Públicos**;**

Anexo X - Requerimento de Prorrogação de Prazo de Posse;

Anexo XI - Requerimento de Final de Fila;

Anexo XII - Requerimento de Desistência de Nomeação**.**

Inhumas, estado de Goiás ao dia 16 de agosto de 2024.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Inhumas

FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:DA7047EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 169 A 171

DECRETO Nº 169 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2729 de 09/11/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados. Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 13 de AGOSTO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL	**03 PREF.SENADOR CANEDO**		
	01 PODER EXECUTIVO		
PROGRAMA	4121	Acessibilidade e Mobilidade	
ACRÉSCIMOS			
FICHA 144	15.451.4121.1016.0000	4121	135.000,00
	4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		135.000,00	
REDUÇÕES			
FICHA 1016	15.451.4121.1016.0000	4121	-135.000,00
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-135.000,00	

DECRETO Nº 170 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 4.432.153,91 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação 4.432.153,91

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
131	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	116.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
134	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
571	08.244.5119.2308.000	Gestão da Assistência Social e Cidadania	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
579	16.482.5122.2321.0000	Habitação e Melhoria na Qualidade de Vida	1.700,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
691	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	22.936,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
724	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	55.881,66
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
732	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	176.636,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		Excesso:
		4.000.000,00
Fontes de Recurso		
1	00	4.000.000,00

Anulação:

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
67	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-1.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
144	15.451.4121.1016.0000	Acessibilidade e Mobilidade	-135.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
543	08.241.5119.2310.0000	Gestão da Assistência Social e Cidadania	-14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
552	08.243.5119.2309.0000	Gestão da Assistência Social e Cidadania	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
554	08.243.5119.2309.0000	Gestão da Assistência Social e Cidadania	-18.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
697	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-51.317,91
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		
734	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	-111.579,29
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		
751	12.365.5002.5420.0000	Manutenção da Educação Básica	-27.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		
762	12.365.5002.5420.0000	Manutenção da Educação Básica	-29.221,38
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		
778	12.366.5005.3009.0000	EJA para todos	-35.835,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-432.153,91

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 13 de AGOSTO de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 171 , DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 2.717.950,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.717.950,00

01 20 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		
724	12.361.5002.5419.0000	Manutenção da Educação Básica	2.717.950,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		Excesso:
		2.717.950,00
Fontes de Recurso		
1	01	2.717.950,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 15 de AGOSTO de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:752F2E5F

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - 182/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros

documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-*mail*: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data do cometimento da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
SCF7G10	R027126524	74550	20240920	20240719	JLI0839	R027124705	74630	20240920	20240715
SDO2D07	R027126599	74550	20240920	20240719	NVS0145	R027124988	74550	20240920	20240716
PQE7909	R027126322	74550	20240920	20240719	PVU4J66	R027125455	74550	20240920	20240716
PBR6D31	R027126312	74550	20240920	20240719	NWD3842	R027125012	74550	20240920	20240716
SBY9A52	R027126513	74550	20240920	20240719	NWF0H49	R027125017	74550	20240920	20240716
PAN7A56	R027125252	74550	20240920	20240717	RBU8I97	R027125604	74630	20240920	20240717
NWD5F72	R027125013	74550	20240920	20240716	RCC3A26	R027125638	74630	20240920	20240715
NXE2912	R027125042	74550	20240920	20240716	KEU8G36	R027124770	74630	20240920	20240717
QXC7G19	R027125558	74550	20240920	20240715	OFJ8H05	R027125062	74630	20240920	20240717
OZW9G47	R027125242	74550	20240920	20240715	SCT3H72	R027125814	74550	20240920	20240715
OLN4C89	R027125121	74630	20240920	20240717	SDJ1I97	R027125873	74550	20240920	20240715
PAY0J03	R027125259	74550	20240920	20240717	KET3233	R027124769	74550	20240920	20240715
JEL3953	R027124652	74630	20240920	20240718	REM7C77	R027125684	74550	20240920	20240714
NFC8089	R027124804	74630	20240920	20240717	NFV3J85	R027124828	74550	20240920	20240715
NFD0192	R027124805	74630	20240920	20240717	OGK7038	R027125072	74550	20240920	20240714
NGQ7415	R027124853	74630	20240920	20240716	OGK9437	R027125073	74550	20240920	20240715
NKQ2J86	R027124906	74630	20240920	20240718	OGN7576	R027125083	74550	20240920	20240714
NLQ7C12	R027124953	74630	20240920	20240715	GKA7J15	R027124608	74550	20240920	20240715
KCR9B41	R027124738	74550	20240920	20240717	NKD4037	R027124885	74550	20240920	20240714
QCB6E16	R027125479	74550	20240920	20240718	AIY2J75	R027124506	74550	20240920	20240716
SCY7J93	R027125833	74550	20240920	20240718	QIW6G88	R027125486	74550	20240920	20240716
JEL3953	R027124651	74550	20240920	20240718	NKT6609	R027124912	74550	20240920	20240716
OGV4B38	R027125101	74550	20240920	20240717	NKD5A76	R027124886	74550	20240920	20240716
PIT1B79	R027125279	74550	20240920	20240718	NKS2592	R027124908	74550	20240920	20240717
PRM9755	R027125405	74550	20240920	20240714	ENP7319	R027124557	74550	20240920	20240714
HRO2I49	R027124628	74550	20240920	20240717	NNB1782	R027124962	74550	20240920	20240717
QTQ5B04	R027125534	74550	20240920	20240715	ONM4G70	R027125179	74550	20240920	20240717
QTN1H06	R027125524	74550	20240920	20240715	OOF5B09	R027125218	74550	20240920	20240715
NWP9F27	R027125035	74550	20240920	20240718	OOC7B27	R027125208	74550	20240920	20240714
SCZ2I20	R027125835	74630	20240920	20240717	RCM9J84	R027125669	74550	20240920	20240715
QTP9397	R027125532	74630	20240920	20240718	GFP6H63	R027124600	74550	20240920	20240715
FSL1104	R027124588	74550	20240920	20240715	NGL1550	R027124845	74550	20240920	20240717
PRL1206	R027125402	74550	20240920	20240716	OGZ1354	R027125107	74550	20240920	20240717
PRK3D61	R027125399	74550	20240920	20240717	NLF7H07	R027124932	74550	20240920	20240716
SVV1A84	R027125922	74550	20240920	20240715	OOF5J57	R027125219	74550	20240920	20240717
KBO6274	R027124727	74550	20240920	20240718	PQU2915	R027125344	74550	20240920	20240717
PBS5B04	R027125270	74550	20240920	20240716	PQF2A77	R027125298	74550	20240920	20240716
DTP7J52	R027124541	74550	20240920	20240716	PRA9907	R027125366	74550	20240920	20240717
QTS6D37	R027125542	74550	20240920	20240716	EUR3G19	R027124563	74550	20240920	20240714
QZD8H93	R027125568	74550	20240920	20240716	JUG3995	R027124715	74550	20240920	20240714
NLP7D46	R027124950	74630	20240920	20240716	RUM7B66	R027125727	74550	20240920	20240715
OMR2605	R027125131	74630	20240920	20240716	JVJ0109	R027124717	74550	20240920	20240716
SCY4I46	R027125832	74550	20240920	20240715	NVO9086	R027124981	74550	20240920	20240715
RBK9H03	R027125575	60503	20240920	20240716	NVZ9185	R027125004	74550	20240920	20240715
RBK7C42	R027125574	60503	20240920	20240716	GWM5106	R027124615	74550	20240920	20240714
NVP2J31	R027124982	74550	20240920	20240716	HXS4510	R027124640	74550	20240920	20240716
QUA0C35	R027125545	74550	20240920	20240716	NXE2912	R027125041	74550	20240920	20240716
IVI6E38	R027124647	74550	20240920	20240714	NXE2912	R027125039	74550	20240920	20240715
PVT4B31	R027125453	74550	20240920	20240716	SCL5B78	R027126538	74550	20240920	20240718
MWT7G04	R027124793	74550	20240920	20240717	SCB1E71	R027126517	74550	20240920	20240719
NWK3H96	R027125028	74550	20240920	20240715	NLM8724	R027126163	74550	20240920	20240718
GZH6H04	R027124617	74550	20240920	20240715	OMI7D42	R027126235	74550	20240920	20240719
KEK4A53	R027124762	74630	20240920	20240715	ONY8337	R027126276	74550	20240920	20240719

NVT8I62	R027124993	74630	20240920	20240715	OOD4D90	R027126282	74550	20240920	20240719
NWB6B44	R027125008	74630	20240920	20240717	QQN7J03	R027126425	74550	20240920	20240719
KEP2I56	R027124764	74710	20240920	20240716	RUY4I46	R027126505	74550	20240920	20240719
OMQ0H81	R027125128	74550	20240920	20240717	RCK3I90	R027126480	74630	20240920	20240719
JJZ3764	R027124695	74550	20240920	20240716	SCA4D24	R027126514	74630	20240920	20240718
NKR3064	R027124907	74550	20240920	20240717	NGI9J44	R027126105	74630	20240920	20240719
ONG5C07	R027125167	74550	20240920	20240717	AKG6972	R027125929	74630	20240920	20240718
OOA5C77	R027125203	74550	20240920	20240716	ONY7550	R027125198	74550	20240920	20240714
QPJ0G26	R027125509	74550	20240920	20240715	ONE7I80	R027125164	74550	20240920	20240716
PQX8D47	R027125356	74550	20240920	20240716	HPU5756	R027124625	74550	20240920	20240715
PRI5J14	R027125395	74550	20240920	20240717	NVY6A07	R027125002	74550	20240920	20240718
PRW5D26	R027125435	74550	20240920	20240715	DXX7712	R027124544	74550	20240920	20240718
ONH5H80	R027125170	74630	20240920	20240715	NLI6085	R027124938	74630	20240920	20240718
NVS6771	R027124990	74550	20240920	20240715	BUY3084	R027124520	74630	20240920	20240717
NVR9A79	R027124987	74550	20240920	20240714	RBR5A44	R027125593	74550	20240920	20240717
RBQ6J43	R027125591	56732	20240920	20240717	SDO8D36	R027125897	74550	20240920	20240718
PBF2F67	R027125263	74550	20240920	20240717	KEC7411	R027124753	74550	20240920	20240714
RBP4B30	R027125588	74550	20240920	20240714	KEI2384	R027124759	74550	20240920	20240717
RBT0I77	R027125596	74550	20240920	20240714	NFW9856	R027124831	74550	20240920	20240718
RBZ1B86	R027125622	74550	20240920	20240714	NKK4J96	R027124896	74550	20240920	20240716
RCL9G54	R027125665	74550	20240920	20240715	QNT3H49	R027125494	74550	20240920	20240718
PQF6476	R027125301	74550	20240920	20240717	PRS1423	R027125426	74630	20240920	20240716
KRX3364	R027124776	74550	20240920	20240714	NTX7D39	R027124979	74630	20240920	20240716
PRG6A41	R027125387	74550	20240920	20240714	EBL0J28	R027124545	74550	20240920	20240714
PRA1H57	R027125362	74550	20240920	20240717	PBD6253	R027125261	74550	20240920	20240715
PRZ9I70	R027125445	74550	20240920	20240714	RBK3C03	R027125572	74550	20240920	20240714
QTQ8047	R027125536	74550	20240920	20240716	NLL5771	R027124943	74550	20240920	20240715
QUB5H54	R027125546	74550	20240920	20240714	ONJ4F79	R027125173	74550	20240920	20240715
NVR8I02	R027124986	74550	20240920	20240714	NOO7063	R027124964	74550	20240920	20240714
GWY4A13	R027124616	74550	20240920	20240716	OOC3664	R027125207	74550	20240920	20240714
NWI2E76	R027125026	74550	20240920	20240715	QOW8719	R027125502	74550	20240920	20240715
ONH4213	R027126263	74550	20240920	20240721	JPR2603	R027124709	74550	20240920	20240714
ONI7H36	R027126267	74550	20240920	20240721	PQP2207	R027125330	74550	20240920	20240715
PRW3650	R027126395	74550	20240920	20240718	PQW1G99	R027125350	74550	20240920	20240715
DTE5F22	R027125947	74550	20240920	20240720	PRC7F35	R027125372	74550	20240920	20240715
LMD1J63	R027126065	74550	20240920	20240719	JTZ8327	R027124714	74550	20240920	20240717
JNQ7818	R027126034	74550	20240920	20240719	OTD2540	R027125230	74550	20240920	20240714
KFC6231	R027126058	74630	20240920	20240721	QTR1A63	R027125540	74550	20240920	20240714
NFL6664	R027126088	74630	20240920	20240721	EUU2I16	R027124564	74550	20240920	20240717
OGH1D41	R027126209	74630	20240920	20240719	CZA0707	R027124525	74550	20240920	20240714
PQR2D90	R027126340	74630	20240920	20240721	RBO5A17	R027125584	74630	20240920	20240714
HCV8424	R027125989	74550	20240920	20240719	SDO6I81	R027125896	74630	20240920	20240717
RCZ3J17	R027126482	74550	20240920	20240719	NFQ4A64	R027124816	74630	20240920	20240714
SCF7G10	R027126523	74550	20240920	20240719	NPJ8H87	R027124970	74630	20240920	20240716
SCP2A70	R027126544	74550	20240920	20240719	PRK6718	R027125401	74550	20240920	20240715
SCI9I70	R027126531	74550	20240920	20240719	PRP4D69	R027125414	74550	20240920	20240716
KDZ2392	R027126046	74550	20240920	20240718	EDT4G81	R027124549	74630	20240920	20240716
SDN5J16	R027126596	74550	20240920	20240719	PQE0563	R027125296	74630	20240920	20240716
SDK8D55	R027126587	74550	20240920	20240719	SCM9F90	R027125797	74550	20240920	20240716
ENK6D71	R027124556	74630	20240920	20240716	NKL0008	R027124898	74550	20240920	20240715
ONM9F66	R027125180	74630	20240920	20240715	QOF0B11	R027125495	74550	20240920	20240715
ONG0G90	R027125166	74630	20240920	20240718	HTA1832	R027124635	74550	20240920	20240715
PQY6369	R027125359	74630	20240920	20240715	FYQ0D58	R027124592	74550	20240920	20240714
PRI3D37	R027125393	74630	20240920	20240715	PZY7145	R027125471	74550	20240920	20240714
NWL8923	R027125030	74630	20240920	20240718	QZB0A73	R027125567	74550	20240920	20240716
NXE2912	R027125043	74630	20240920	20240716	RBT6C80	R027125598	74630	20240920	20240716
RFU8E21	R027125701	74710	20240920	20240716	KDE9758	R027124743	74630	20240920	20240716
OGZ6G61	R027125109	74550	20240920	20240714	PDE3B40	R027125275	74630	20240920	20240716
OGZ6379	R027125108	74550	20240920	20240714	NFD9E08	R027124806	74630	20240920	20240716
JHB9924	R027124668	74550	20240920	20240714	FMN0359	R027124583	74630	20240920	20240716
NKT6759	R027124913	74550	20240920	20240717	FBM5F81	R027125957	74550	20240920	20240718
NLP3418	R027124947	74550	20240920	20240718	RBS6C69	R027126452	74550	20240920	20240719
PQH5F42	R027125305	74550	20240920	20240717	REH7I12	R027126484	74550	20240920	20240719
QTN9F47	R027125527	74550	20240920	20240716	BIZ5737	R027125936	74550	20240920	20240718
OLM7A98	R027125120	74630	20240920	20240717	NLB6D44	R027126152	74550	20240920	20240719
NXA4273	R027125037	74630	20240920	20240716	NLN0371	R027126164	74550	20240920	20240719
PBC2I63	R027125260	74550	20240920	20240714	OXS3D43	R027125238	74550	20240920	20240716
FCC1644	R027124569	74550	20240920	20240715	NFG4J03	R027124809	74630	20240920	20240715
SCD1B34	R027125759	74550	20240920	20240714	NGN5901	R027124847	74630	20240920	20240718
SCK5H38	R027125788	74550	20240920	20240716	NLQ5J78	R027124951	74630	20240920	20240716
RDX3D00	R027125675	74550	20240920	20240716	NVW5B58	R027125001	74630	20240920	20240715
SDN5F24	R027125890	74550	20240920	20240715	IAH6677	R027124641	74550	20240920	20240718
PBV0E19	R027125272	74550	20240920	20240718	PAT3149	R027125257	74550	20240920	20240718
RBX9E74	R027125618	74550	20240920	20240716	HCS5H45	R027124620	74550	20240920	20240716
RBU1J70	R027125602	74550	20240920	20240717	RCA6E10	R027125629	74550	20240920	20240714
KCR4064	R027124737	74550	20240920	20240716	SCM3E00	R027125793	74550	20240920	20240717
RCA5D12	R027125628	74550	20240920	20240715	OOA4D41	R027125202	74550	20240920	20240715
RCJ9D80	R027125660	74550	20240920	20240718	RPI9I04	R027125721	74550	20240920	20240717
RCE2I99	R027125647	74550	20240920	20240717	PQC5B88	R027125292	74550	20240920	20240714
SCB2J12	R027125756	74550	20240920	20240718	NVP5289	R027124984	74550	20240920	20240718
SCB2J12	R027125754	74550	20240920	20240716	PXS6A97	R027125462	74550	20240920	20240716
SCB2J12	R027125755	74550	20240920	20240717	CSO8311	R027124523	74630	20240920	20240715
SCB1E71	R027125753	74550	20240920	20240718	GAS3G19	R027124593	74550	20240920	20240715
RCC1J05	R027125637	60503	20240920	20240715	RAK3G46	R027125570	74550	20240920	20240716
SCA5I47	R027125748	60503	20240920	20240716	KBR8B09	R027124728	74550	20240920	20240716
SCW4D57	R027125820	60503	20240920	20240717	PBL2819	R027125266	74550	20240920	20240718
JFG8029	R027124656	60503	20240920	20240715	SCP3J07	R027125805	74550	20240920	20240715
NFQ3826	R027124815	60503	20240920	20240717	SCD9A43	R027125763	74550	20240920	20240714
NGV3B26	R027124859	60503	20240920	20240714	KEP8A73	R027124766	74550	20240920	20240715

NGU8E20	R027124857	60503	20240920	20240716	NGO8D76	R027124850	74550	20240920	20240714
NGX2139	R027124865	60503	20240920	20240716	OGR7427	R027125092	74550	20240920	20240715
OGJ1B21	R027125068	60503	20240920	20240716	OGM7J30	R027125080	74550	20240920	20240714
OJQ3C63	R027125116	60503	20240920	20240716	OGO5E46	R027125085	74550	20240920	20240715
RBO7I75	R027125586	74550	20240920	20240717	JHX7E38	R027124675	74550	20240920	20240715
SDE6F02	R027125853	74550	20240920	20240717	PRL6229	R027125404	74550	20240920	20240715
SDM7E30	R027125888	74550	20240920	20240717	PRC1765	R027125369	74550	20240920	20240715
PQV6934	R027125348	74550	20240920	20240717	PRB7780	R027125367	74550	20240920	20240714
PQB7286	R027125290	74550	20240920	20240717	NSA1696	R027124974	74550	20240920	20240714
HTS4516	R027124638	74550	20240920	20240717	PSG5D24	R027125446	74550	20240920	20240715
NKA7192	R027124882	74630	20240920	20240717	GUM9684	R027124613	74550	20240920	20240714
PAV8C37	R027125258	74550	20240920	20240714	KWM5A16	R027124777	74550	20240920	20240714
RCH3E62	R027125654	74550	20240920	20240714	NWH7941	R027125025	74550	20240920	20240714
OGY5852	R027125106	74550	20240920	20240714	PBD6G53	R027125262	74550	20240920	20240717
NJF9E39	R027124876	74550	20240920	20240714	SDN8J96	R027125893	74550	20240920	20240716
RNH3C19	R027125713	74550	20240920	20240714	NHJ3365	R027124872	74550	20240920	20240715
PRE5C97	R027125378	74550	20240920	20240715	NKY8D67	R027124916	74550	20240920	20240715
OTE3878	R027125231	74550	20240920	20240717	NLJ9D39	R027124942	74550	20240920	20240716
RTT5A47	R027125725	74550	20240920	20240717	NLI9371	R027124939	74550	20240920	20240715
NXI4637	R027125045	74550	20240920	20240716	BPR6190	R027124518	74550	20240920	20240717
JKI1F98	R027124700	74630	20240920	20240715	PRZ3H02	R027125443	74550	20240920	20240714
EYE1901	R027124566	74630	20240920	20240714	NZX1D21	R027125056	74550	20240920	20240717
RBV6G56	R027125608	74550	20240920	20240717	OGH9613	R027125066	74630	20240920	20240715
JCC8484	R027124650	74550	20240920	20240717	KOX4359	R027124775	74630	20240920	20240714
PCS9C26	R027125274	74550	20240920	20240717	OWW9G71	R027125235	74550	20240920	20240715
SCO2F81	R027125802	74550	20240920	20240717	QYW7A37	R027125565	74550	20240920	20240714
SDD0A37	R027125849	74550	20240920	20240717	SCP3G64	R027125804	74550	20240920	20240715
SDH9J38	R027125867	74550	20240920	20240717	HTA1832	R027124636	74550	20240920	20240716
KEB0E55	R027124752	74550	20240920	20240717	HTA1832	R027124633	74710	20240920	20240714
RCD3A86	R027125643	74550	20240920	20240715	RBX3B10	R027125615	74550	20240920	20240715
RCF4H89	R027125650	74550	20240920	20240716	RCM7G82	R027125666	74550	20240920	20240714
RCB0J84	R027125630	74550	20240920	20240714	SCN6I00	R027125798	74550	20240920	20240717
SCA9G16	R027125749	74550	20240920	20240715	SCA9J72	R027125751	74550	20240920	20240717
SCX1H52	R027125824	74550	20240920	20240717	SDC7C85	R027125848	74550	20240920	20240717
SCS2C98	R027125810	74550	20240920	20240716	JFW0D68	R027124660	74550	20240920	20240714
SCI9C91	R027125784	74550	20240920	20240716	JGP3E10	R027124666	74550	20240920	20240715
SCZ5J92	R027125837	74550	20240920	20240715	PRO0035	R027125410	74630	20240920	20240715
KDZ1380	R027124750	74550	20240920	20240714	NVO3394	R027124980	74630	20240920	20240714
SDK7B26	R027125880	74550	20240920	20240717	PXS6A97	R027125459	74630	20240920	20240714
JZX4C35	R027124721	74550	20240920	20240716	SCR6F05	R027125809	74710	20240920	20240715
SBY8E05	R027125743	74630	20240920	20240714	PBL6B23	R027125267	74550	20240920	20240717
SBZ7E48	R027125747	74630	20240920	20240714	QBO3C68	R027125476	74550	20240920	20240714
RCB3G61	R027125633	74630	20240920	20240714	ONE7I21	R027126259	74550	20240920	20240719
SCF5C38	R027125771	74630	20240920	20240715	RBZ7A78	R027126462	74550	20240920	20240719
SCB0F61	R027125752	74630	20240920	20240716	SCL5F66	R027126539	74550	20240920	20240718
SDI3H02	R027125869	74630	20240920	20240714	SCV2G95	R027126553	74550	20240920	20240718
KEK2434	R027124761	74630	20240920	20240714	SCA9G16	R027125750	74550	20240920	20240715
NFO7952	R027124814	74630	20240920	20240715	SCV4H25	R027125818	74550	20240920	20240714
NGX1552	R027124864	74630	20240920	20240717	SCE7F60	R027125768	74550	20240920	20240716
NFU0209	R027126092	74710	20240920	20240719	SCI1G74	R027125783	74550	20240920	20240717
NKW6I80	R027126150	74710	20240920	20240719	SCR2D90	R027125807	74550	20240920	20240717
OAP9H16	R027126205	74550	20240920	20240721	BDZ9A74	R027124514	74550	20240920	20240714
RCA8B15	R027126464	74550	20240920	20240718	KDV1F80	R027124748	74550	20240920	20240717
RCK1F66	R027126479	74550	20240920	20240719	SDO2I00	R027125894	74550	20240920	20240715
RDS9A33	R027126483	74550	20240920	20240719	SDH6H31	R027125865	74550	20240920	20240717
SDE3G14	R027126563	74550	20240920	20240721	REE1C29	R027125678	74550	20240920	20240715
SDO9E77	R027126601	74550	20240920	20240719	REM6A30	R027125683	74550	20240920	20240715
REJ3G63	R027126485	74550	20240920	20240718	RCF4D09	R027125648	74550	20240920	20240716
SEF0F43	R027126603	74550	20240920	20240718	SDG9E74	R027125861	74550	20240920	20240715
BVH3994	R027125937	74550	20240920	20240719	NFV6C92	R027124829	74550	20240920	20240715
NWB0150	R027126193	74550	20240920	20240718	SGO8A60	R027125902	74550	20240920	20240718
NWE8690	R027126194	74550	20240920	20240719	NHB6726	R027124869	74550	20240920	20240717
RWS4J04	R027126509	74550	20240920	20240719	JII9D34	R027124678	74550	20240920	20240716
MXF1C97	R027126074	74550	20240920	20240719	JIU4B88	R027124684	74550	20240920	20240717
PYU3156	R027126410	74550	20240920	20240718	NIF6A63	R027124874	74550	20240920	20240716
OZZ3B36	R027126296	74550	20240920	20240719	OMS5733	R027125134	74550	20240920	20240717
PAT9E11	R027126304	74630	20240920	20240718	JIU1F17	R027124683	74550	20240920	20240714
KBO6274	R027126038	74630	20240920	20240719	GJV5C20	R027124606	74550	20240920	20240714
SCF5I12	R027126522	74630	20240920	20240718	JKP1H07	R027124704	74550	20240920	20240715
DJM4F00	R027124533	74550	20240920	20240714	NKS4872	R027124910	74550	20240920	20240715
KLQ3G35	R027124773	74550	20240920	20240714	NMT6E20	R027124960	74550	20240920	20240714
ONX7I18	R027125195	74550	20240920	20240714	OQE5I30	R027125225	74550	20240920	20240715
PRC8026	R027125373	74630	20240920	20240714	PQO8C54	R027125329	74550	20240920	20240715
KLQ3G35	R027124772	74710	20240920	20240714	PQA6461	R027125287	74550	20240920	20240715
SCX0H12	R027125823	74550	20240920	20240718	NSA1696	R027124975	74550	20240920	20240715
SDD8G47	R027125850	74550	20240920	20240717	QWC6B34	R027125554	74550	20240920	20240715
NKN3400	R027124902	74550	20240920	20240715	QZY7G98	R027125569	74550	20240920	20240714
NKC5159	R027124883	74550	20240920	20240716	RCD1A48	R027125641	74630	20240920	20240714
NGF8603	R027124841	74550	20240920	20240714	RCM8H80	R027125668	74630	20240920	20240714
NGC5177	R027124834	74550	20240920	20240714	GDC7B29	R027124595	74630	20240920	20240714
OGK3E29	R027125071	74550	20240920	20240714	RCB3G61	R027125632	74550	20240920	20240714
MIV0B74	R027124785	74550	20240920	20240715	SCY0G03	R027125830	74550	20240920	20240717
OGX3546	R027125103	74550	20240920	20240716	BDZ9A74	R027124515	74550	20240920	20240714
OGQ7895	R027125089	74550	20240920	20240714	BDZ9A74	R027124516	74550	20240920	20240714
HHT5275	R027124622	74550	20240920	20240714	SDK0I20	R027125874	74550	20240920	20240716
JIQ4210	R027124682	74550	20240920	20240714	KEC7411	R027124754	74550	20240920	20240714
JJR3C82	R027124692	74550	20240920	20240714	OGO9802	R027125086	74550	20240920	20240715
BKI8094	R027124517	74550	20240920	20240715	OGO2F39	R027125084	74550	20240920	20240717
GKT8A30	R027124609	74550	20240920	20240714	NLC7167	R027124925	74550	20240920	20240714

NKF4D38	R027124890	74550	20240920	20240714	NLC6290	R027124924	74550	20240920	20240715
NKZ8F35	R027124918	74550	20240920	20240715	NGQ9079	R027124854	74550	20240920	20240716
SCO0C86	R027125801	74550	20240920	20240716	NGD1677	R027124835	74550	20240920	20240714
KDB0393	R027124741	74550	20240920	20240718	NGZ5D77	R027124868	74550	20240920	20240717
SDL8C46	R027125883	74550	20240920	20240716	OGR0B83	R027125090	74550	20240920	20240715
SDG2G63	R027125860	74550	20240920	20240718	DKN9H94	R027124534	74550	20240920	20240715
RFB3B35	R027125692	74550	20240920	20240715	NLJ2B65	R027124941	74550	20240920	20240716
NGF1408	R027124840	74550	20240920	20240718	OMT4A72	R027125139	74550	20240920	20240716
OGR4030	R027125091	74550	20240920	20240718	ONH2E00	R027125169	74550	20240920	20240714
OGY5040	R027125105	74550	20240920	20240718	ROH3C95	R027125718	74550	20240920	20240717
OGM6452	R027125079	74550	20240920	20240718	HQA8608	R027124627	74550	20240920	20240717
OGP8B55	R027125088	74550	20240920	20240716	KCZ9536	R027124739	74550	20240920	20240714
PGV1H15	R027125276	74550	20240920	20240716	RCK8E29	R027125662	74550	20240920	20240715
JKO5D43	R027124703	60503	20240920	20240717	ONZ7363	R027125199	74550	20240920	20240714
NKD3B14	R027124884	60503	20240920	20240716	CSY8773	R027124524	74550	20240920	20240714
NKT2F77	R027124911	60503	20240920	20240717	DSW6960	R027124539	74550	20240920	20240717
PRP0A11	R027125413	60503	20240920	20240716	ETM3C01	R027124561	74550	20240920	20240714
NWG0194	R027125020	60503	20240920	20240714	IYH0J63	R027124649	74550	20240920	20240715
NWG0194	R027125019	60503	20240920	20240714	RCB3G61	R027125631	74630	20240920	20240714
GZX5771	R027124618	60503	20240920	20240716	PRI7J48	R027125397	74630	20240920	20240717
KCO3735	R027124735	74550	20240920	20240717	PAA5A41	R027125243	74550	20240920	20240717
PQI1D50	R027125306	74550	20240920	20240714	NGF8603	R027126100	74550	20240920	20240719
PRC4F52	R027125371	74550	20240920	20240714	NGH7525	R027126103	74550	20240920	20240719
NWF0B17	R027125016	74550	20240920	20240714	NGY2H52	R027126118	74550	20240920	20240719
OMS8I28	R027125136	74630	20240920	20240714	OGP1911	R027126219	74550	20240920	20240718
PQL6768	R027125320	74630	20240920	20240714	OGI1276	R027126212	74550	20240920	20240719
NVT4358	R027124992	74630	20240920	20240714	JKP1829	R027126032	74550	20240920	20240719
PAH8H55	R027125248	74550	20240920	20240715	OMV3116	R027126253	74550	20240920	20240719
NBO6J05	R027124797	74550	20240920	20240715	OMR2A46	R027126247	74550	20240920	20240719
RBY7H13	R027125621	74550	20240920	20240717	GOK7J44	R027125981	74550	20240920	20240718
RBT6C80	R027125599	74550	20240920	20240716	LQW2I31	R027126066	74550	20240920	20240719
KEA8F88	R027124751	74550	20240920	20240717	REK5A42	R027125682	74550	20240920	20240715
JHK2658	R027124670	74550	20240920	20240717	JFZ3115	R027124661	74550	20240920	20240715
NKD5F94	R027124887	74550	20240920	20240716	NFL5407	R027124812	74550	20240920	20240715
OOE4E33	R027125211	74550	20240920	20240716	NFU5A52	R027124825	74550	20240920	20240716
PQK0D02	R027125319	74550	20240920	20240717	NFX7393	R027124832	74550	20240920	20240715
PQP6E61	R027125332	74550	20240920	20240717	OGW3I05	R027125102	74550	20240920	20240716
QYE6C81	R027125564	74550	20240920	20240717	SGT4B25	R027125906	74550	20240920	20240718
RBQ7C29	R027125592	74630	20240920	20240717	SGO5D44	R027125900	74550	20240920	20240718
NEN4177	R027124802	74630	20240920	20240716	JHB9924	R027124669	74550	20240920	20240718
SDH5C66	R027125863	74550	20240920	20240714	JIN4620	R027124680	74550	20240920	20240716
SDM5D64	R027125887	74550	20240920	20240717	JIP9B54	R027124681	74550	20240920	20240716
SDC2H67	R027125844	74550	20240920	20240716	EPT0E51	R027124559	74550	20240920	20240715
EED1917	R027124550	74550	20240920	20240717	NPM4305	R027124971	74550	20240920	20240715
KEQ8F16	R027124768	74550	20240920	20240715	OPM9A61	R027125223	74550	20240920	20240717
KEH0261	R027124757	74550	20240920	20240714	PQB9I18	R027125291	74550	20240920	20240718
JFG1208	R027124655	74550	20240920	20240714	PQG9253	R027125303	74550	20240920	20240718
NFU0209	R027124824	74550	20240920	20240716	QQP9J60	R027125519	74550	20240920	20240716
NFU6430	R027124826	74550	20240920	20240714	PRU0402	R027125428	74550	20240920	20240717
NFU7378	R027124827	74550	20240920	20240714	PRE2089	R027125377	74550	20240920	20240718
JGZ8E50	R027124667	74550	20240920	20240716	DSW6960	R027124538	74550	20240920	20240717
NGY0215	R027124866	74550	20240920	20240714	DSW6960	R027124540	74550	20240920	20240718
NGP5981	R027124852	74630	20240920	20240716	PSL7H33	R027125447	74550	20240920	20240715
AIC6343	R027124505	74630	20240920	20240716	RUW8C23	R027125728	74550	20240920	20240715
JJT7H13	R027124694	74630	20240920	20240714	NVV3137	R027124999	74550	20240920	20240714
OKE3D66	R027125119	74630	20240920	20240715	NVT2369	R027124991	74550	20240920	20240715
NLC4F33	R027124923	74630	20240920	20240714	RFK7A93	R027125697	74630	20240920	20240714
ONQ8G53	R027125186	74630	20240920	20240716	QQR6A55	R027125520	74630	20240920	20240715
ONI3165	R027125171	74630	20240920	20240714	PRN7J86	R027125409	74630	20240920	20240714
IQG0214	R027124644	74630	20240920	20240717	ONY0A01	R027125196	74630	20240920	20240714
PQS5509	R027125339	74630	20240920	20240716	OQS2F36	R027125226	74630	20240920	20240714
NVP4J83	R027124983	74630	20240920	20240714	HSY2805	R027124632	74630	20240920	20240714
JZT0458	R027124720	74630	20240920	20240714	FUF9D66	R027124589	74630	20240920	20240714
PAG5J23	R027125246	74710	20240920	20240714	NWF0B17	R027125015	74630	20240920	20240714
NKV9F62	R027124914	74710	20240920	20240714	NWB6B44	R027125005	74630	20240920	20240715
JFW0D68	R027126008	74550	20240920	20240721	OHL2C60	R027125111	74710	20240920	20240714
NFJ7656	R027126086	74550	20240920	20240719	EDT4G81	R027124548	74550	20240920	20240716
OFR2I80	R027126207	74550	20240920	20240721	OGU4C88	R027125099	74550	20240920	20240716
NGT3H68	R027126115	74550	20240920	20240719	DVW5C23	R027124542	74550	20240920	20240715
OGX0A92	R027126227	74550	20240920	20240721	PRO9H09	R027125412	74550	20240920	20240716
KKQ9839	R027126060	74550	20240920	20240718	PRF4361	R027125380	74550	20240920	20240714
NLJ2I19	R027126158	74550	20240920	20240721	OVQ5G85	R027125233	74550	20240920	20240714
PQU6718	R027126349	74550	20240920	20240721	NWE5B81	R027125014	74550	20240920	20240717
SCB1E71	R027126516	74630	20240920	20240719	NZE7075	R027125050	74550	20240920	20240714
OGP5606	R027126220	74630	20240920	20240719	PAT3149	R027125256	74630	20240920	20240716
OGQ9174	R027126221	74630	20240920	20240718	JJM4269	R027124690	74630	20240920	20240716
JKK5067	R027126029	74630	20240920	20240718	NXE2912	R027125040	74630	20240920	20240715
OLJ1D67	R027126232	74630	20240920	20240718	KAO5I37	R027124723	74550	20240920	20240714
MWT0H52	R027126072	74630	20240920	20240718	PQV3053	R027125346	74550	20240920	20240717
NXQ4E84	R027126202	74630	20240920	20240719	PQK0C57	R027125318	74550	20240920	20240715
NFJ6G79	R027126084	74550	20240920	20240718	HTA1832	R027124634	74550	20240920	20240715
HTM8C46	R027124637	74550	20240920	20240716	NWB9D99	R027125009	74550	20240920	20240716
NLE4A45	R027124930	74630	20240920	20240718	NLB2949	R027124920	74630	20240920	20240714
PBF5A64	R027125264	74550	20240920	20240715	GUZ9856	R027124614	74630	20240920	20240715
RBV4F67	R027125606	74550	20240920	20240715	SCX4C30	R027125825	74710	20240920	20240716
NGU3H65	R027124856	74550	20240920	20240715	SCZ0J02	R027125834	74550	20240920	20240715
HOX3422	R027124623	74550	20240920	20240718	SCX8C66	R027125828	74550	20240920	20240717
OOF1H79	R027125216	74550	20240920	20240714	SCM0C76	R027125791	74550	20240920	20240714
NGD2B67	R027124836	74550	20240920	20240717	GJY1H29	R027124607	74550	20240920	20240715

JKE8E72	R027124698	74550	20240920	20240717	PRN2B25	R027125406	74550	20240920	20240716
OMW2797	R027125144	74550	20240920	20240714	ETZ5G09	R027124562	74550	20240920	20240716
ONA0I40	R027125152	74550	20240920	20240716	AXS9D48	R027124510	74550	20240920	20240716
PQX4B79	R027125353	74550	20240920	20240715	JHX0A79	R027124674	74630	20240920	20240716
PRD1255	R027125375	74550	20240920	20240716	AUG5C16	R027124509	74550	20240920	20240717
PRB7J69	R027125368	74550	20240920	20240715	RCB3J08	R027125634	74550	20240920	20240716
PRA0392	R027125361	74550	20240920	20240714	SCW5H13	R027125821	74550	20240920	20240715
NSA1696	R027124976	74550	20240920	20240715	HPK7E32	R027124624	74550	20240920	20240716
PVU4J66	R027125454	74550	20240920	20240716	PRA7321	R027125365	74550	20240920	20240714
JIC8E09	R027124677	74550	20240920	20240716	PQS0C90	R027126342	74550	20240920	20240719
NLB0480	R027124919	74550	20240920	20240716	PRD9G04	R027126367	74550	20240920	20240719
NLH6E80	R027124936	74550	20240920	20240718	PRJ3A28	R027126377	74550	20240920	20240719
OMY3A05	R027125148	74550	20240920	20240717	RWC5I40	R027126507	74550	20240920	20240718
ONS9A92	R027125189	74550	20240920	20240718	RWD1J52	R027126508	74550	20240920	20240718
QND9827	R027125493	74550	20240920	20240715	SWR5C22	R027126621	74550	20240920	20240719
NOO7063	R027124965	74550	20240920	20240716	JIR0J81	R027126023	74630	20240920	20240718
QOW8719	R027125503	74550	20240920	20240717	OJS7J97	R027125118	74550	20240920	20240716
DQP1B55	R027124535	74550	20240920	20240717	NKG7J90	R027124892	74550	20240920	20240716
PQQ3B15	R027125333	74550	20240920	20240718	NLR9716	R027124955	74550	20240920	20240718
SCK5E15	R027125787	74550	20240920	20240717	NLQ7C12	R027124954	74550	20240920	20240715
SCE8J38	R027125769	74550	20240920	20240714	OMW0H17	R027125143	74550	20240920	20240714
KDA9633	R027124740	74550	20240920	20240714	PMU6605	R027125284	74550	20240920	20240718
QEC7C65	R027125482	74550	20240920	20240714	PMU6605	R027125285	74550	20240920	20240718
NGN8F97	R027124848	74550	20240920	20240716	GNU5388	R027124611	74550	20240920	20240715
HVN6I92	R027124639	74550	20240920	20240715	ONV0304	R027125191	74550	20240920	20240718
NWO8A26	R027125034	74550	20240920	20240717	ONE1488	R027125163	74550	20240920	20240718
OGM7J30	R027125081	74630	20240920	20240716	QOZ5H58	R027125506	74550	20240920	20240716
NKA1341	R027124881	74630	20240920	20240716	PSR0J77	R027125448	74550	20240920	20240715
NLE4A45	R027124929	74630	20240920	20240715	QTO2I14	R027125528	74550	20240920	20240717
RBW1C90	R027125609	74550	20240920	20240717	QUF6A22	R027125548	74550	20240920	20240717
SCN7I44	R027125799	74550	20240920	20240716	AXS9D48	R027124511	74550	20240920	20240717
SCW9F65	R027125822	74550	20240920	20240717	PXU9B01	R027125465	74550	20240920	20240714
SCU3G66	R027125816	74550	20240920	20240716	PZL9E24	R027125468	74550	20240920	20240717
SCD1I91	R027125760	74550	20240920	20240717	RBK4H45	R027125573	74630	20240920	20240716
SDA7G38	R027125841	74550	20240920	20240716	SCK4J98	R027125786	74630	20240920	20240716
SDK6J45	R027125879	74550	20240920	20240715	NGV6G00	R027124860	74630	20240920	20240715
NGY3865	R027124867	74550	20240920	20240716	RBU0I40	R027125601	74550	20240920	20240716
NGE5D78	R027124839	74550	20240920	20240714	RBX8J83	R027125617	74550	20240920	20240718
GKX7G73	R027124610	74550	20240920	20240714	RCB8E54	R027125636	74550	20240920	20240718
JKD6706	R027124697	74550	20240920	20240714	RCC4I61	R027125639	74550	20240920	20240716
NKS4677	R027124909	74550	20240920	20240717	RCL5B87	R027125663	74550	20240920	20240716
NKN2A82	R027124901	74550	20240920	20240714	SCH6J65	R027125779	74550	20240920	20240715
NLM6H44	R027124944	74550	20240920	20240715	SDA7G35	R027125840	74550	20240920	20240716
NLF9I45	R027124933	74550	20240920	20240715	SDI9H30	R027125871	74550	20240920	20240717
NLH2762	R027124935	74550	20240920	20240714	RET0A59	R027125690	74550	20240920	20240715
OMJ7618	R027125125	74550	20240920	20240714	OGH7514	R027125064	74550	20240920	20240717
PRU2805	R027125431	74710	20240920	20240714	DHB4537	R027124529	74550	20240920	20240714
PVF0A93	R027125452	74710	20240920	20240714	QAW0C37	R027125474	74550	20240920	20240717
KEG6B43	R027124756	74550	20240920	20240714	SCH6H30	R027125778	74550	20240920	20240716
QCY1H38	R027125481	74630	20240920	20240714	SCT9E85	R027125815	74550	20240920	20240716
KEI7G75	R027124760	74630	20240920	20240714	RED6B15	R027125677	74550	20240920	20240716
PAH1H00	R027126300	74550	20240920	20240718	IFU2G92	R027124643	74550	20240920	20240717
RBZ1F59	R027126461	74550	20240920	20240721	OFJ8H05	R027125061	74550	20240920	20240717
RCF2I68	R027126471	74550	20240920	20240721	RFQ2J63	R027125699	74550	20240920	20240716
SCI8E80	R027126530	74550	20240920	20240721	NGV6G00	R027124861	74550	20240920	20240716
SCK5A94	R027126534	74550	20240920	20240721	NKP5166	R027124904	74550	20240920	20240717
BDJ1C35	R027125933	74550	20240920	20240720	QKE3H70	R027125488	74550	20240920	20240717
QQX9B31	R027126427	74550	20240920	20240719	RBP1G74	R027125587	74550	20240920	20240716
PRA1249	R027126360	74550	20240920	20240719	KCA6I86	R027124729	74550	20240920	20240714
PRC4B84	R027126364	74550	20240920	20240718	SCT2D48	R027125813	74550	20240920	20240715
GUJ1437	R027125983	74550	20240920	20240719	SCR0J78	R027125806	74550	20240920	20240716
LVI3B60	R027126068	74550	20240920	20240721	SCH2J86	R027125775	74550	20240920	20240717
QWX3C47	R027126437	74550	20240920	20240721	DDR9A01	R027124527	74550	20240920	20240717
SBW2J72	R027126510	74630	20240920	20240719	NDO2J84	R027124801	74550	20240920	20240715
NCR0D26	R027126079	74630	20240920	20240719	RFU8E21	R027125700	74550	20240920	20240715
NFS8550	R027126091	74550	20240920	20240719	JGI6441	R027124665	74550	20240920	20240714
RFQ9D17	R027126495	74550	20240920	20240719	OGK9437	R027125075	74550	20240920	20240716
NGL9C68	R027126109	74550	20240920	20240719	OGS6A58	R027125095	74550	20240920	20240714
NGL0G99	R027126106	74550	20240920	20240719	DFR3J64	R027124528	74550	20240920	20240716
PKU8H81	R027126315	74550	20240920	20240718	NLP2862	R027124946	74550	20240920	20240715
NMV3C00	R027126172	74550	20240920	20240719	QOR5877	R027125499	74550	20240920	20240717
PRW8G69	R027125436	74630	20240920	20240714	PQM4C51	R027125322	74550	20240920	20240715
RFK7A93	R027125696	74710	20240920	20240714	PRD6689	R027125376	74550	20240920	20240715
IAO5I36	R027124642	74550	20240920	20240716	PAQ2429	R027125254	74550	20240920	20240716
RBO2J11	R027125581	74550	20240920	20240717	RBV4F67	R027125607	74550	20240920	20240716
RBQ4G53	R027125590	74550	20240920	20240716	JJL0493	R027124689	74550	20240920	20240715
RBW4C82	R027125612	74550	20240920	20240717	PQO8C54	R027125328	74550	20240920	20240715
RBO6E95	R027125585	74550	20240920	20240716	MWE7H32	R027124790	74550	20240920	20240715
SBW5A87	R027125740	74550	20240920	20240717	PRP5A42	R027125415	74550	20240920	20240714
NCZ9G25	R027124800	74550	20240920	20240716	RCD1D79	R027125642	74630	20240920	20240714
RCG2C61	R027125651	74550	20240920	20240718	SCE3D90	R027125764	74630	20240920	20240717
RCL6F65	R027125664	74550	20240920	20240716	RBW7A75	R027125613	74550	20240920	20240715
PQJ9E73	R027125317	74550	20240920	20240716	REF4D03	R027125680	74550	20240920	20240714
PQB7286	R027125289	74550	20240920	20240717	OMZ4023	R027125151	74550	20240920	20240714
QQR6A55	R027125521	74550	20240920	20240717	QQX8E07	R027125523	74550	20240920	20240714
ORA5677	R027125227	74550	20240920	20240717	NWM5560	R027125032	74550	20240920	20240715
PRR3B64	R027125422	74550	20240920	20240716	RBM3G00	R027125578	74630	20240920	20240716
PRZ2192	R027125442	74550	20240920	20240717	OGV8A18	R027126226	74550	20240920	20240719
PRI7C96	R027125396	74550	20240920	20240716	OJJ2H27	R027126231	74550	20240920	20240719

OMT4036	R027125138	74630	20240920	20240715	OMJ4F54	R027126237	74550	20240920	20240719
SBW3D74	R027125739	56732	20240920	20240715	QTQ5F17	R027126434	74550	20240920	20240719
KCD4774	R027124731	56732	20240920	20240717	FXN6J50	R027125968	74550	20240920	20240719
NFG6056	R027124810	56732	20240920	20240717	EZP9J56	R027125956	74550	20240920	20240719
NGJ6907	R027124844	56732	20240920	20240716	QAU7E95	R027126412	74630	20240920	20240719
NGO4024	R027124849	56732	20240920	20240715	RBS6C69	R027126453	74630	20240920	20240719
ONQ6346	R027125184	56732	20240920	20240715	OHA4059	R027126228	74630	20240920	20240719
ONQ6346	R027125185	56732	20240920	20240716	SDE7D98	R027126569	74710	20240920	20240719
JPJ3683	R027124708	56732	20240920	20240717	QPK1F28	R027125511	74550	20240920	20240716
PRU1H06	R027125430	56732	20240920	20240715	QPK1F28	R027125512	74550	20240920	20240717
PRV1654	R027125433	56732	20240920	20240716	PQB2I09	R027125288	74550	20240920	20240716
NXN0F32	R027125046	56732	20240920	20240717	PQY9G53	R027125360	74550	20240920	20240718
SDI7B97	R027125870	74550	20240920	20240717	PQR9991	R027125337	74550	20240920	20240716
SDE7C92	R027125854	74550	20240920	20240715	DRH7E63	R027124536	74550	20240920	20240717
KEP2I56	R027124765	74550	20240920	20240717	PRY6E33	R027125440	74550	20240920	20240716
QEX0E59	R027125484	74550	20240920	20240716	PRE6G31	R027125379	74550	20240920	20240716
JFH1J66	R027124657	74550	20240920	20240716	JUS7767	R027124716	74550	20240920	20240715
OGK9437	R027125074	74550	20240920	20240716	QUU6I84	R027125553	74550	20240920	20240714
OGH9241	R027125065	74550	20240920	20240715	OOE6202	R027125212	74630	20240920	20240716
OGL6892	R027125078	74550	20240920	20240716	QQU8E14	R027125522	74630	20240920	20240714
EHY3585	R027124553	74550	20240920	20240715	QTO2I14	R027125529	74630	20240920	20240717
JJS4871	R027124693	74550	20240920	20240715	KAO5I37	R027124724	74550	20240920	20240714
NJZ7419	R027124879	74550	20240920	20240716	SCB3C61	R027125757	74550	20240920	20240714
SDO9C60	R027125898	74710	20240920	20240717	SCE4C98	R027125766	74550	20240920	20240714
OMX2C16	R027125146	74550	20240920	20240715	NLS4J99	R027124957	74550	20240920	20240714
QNC2H47	R027125492	74550	20240920	20240717	NVV2983	R027124997	74550	20240920	20240714
OOB7E34	R027125204	74550	20240920	20240714	NHN9759	R027124873	74550	20240920	20240718
OOE8I91	R027125214	74550	20240920	20240715	NLP7265	R027124949	74550	20240920	20240718
ROV8H05	R027125719	74550	20240920	20240717	OMR6E34	R027125132	74550	20240920	20240715
NPH3D52	R027124969	74550	20240920	20240714	ONI6D27	R027125172	74550	20240920	20240716
BQU3I90	R027124519	74550	20240920	20240716	ONC0J28	R027125160	74550	20240920	20240717
IQG0214	R027124645	74550	20240920	20240717	ONJ6D82	R027125175	74550	20240920	20240717
QDW8D57	R027126415	74550	20240920	20240719	NOO7063	R027124966	74550	20240920	20240716
SDL5F02	R027126588	74550	20240920	20240721	QPO0D31	R027125514	74550	20240920	20240715
JFJ6253	R027126005	74550	20240920	20240721	NLP5H13	R027124948	74550	20240920	20240716
NFS2B19	R027126090	74550	20240920	20240721	NLC1377	R027124921	74550	20240920	20240717
NGG5526	R027126102	74550	20240920	20240719	EMO7B57	R027124555	74550	20240920	20240717
JHH6253	R027126016	74550	20240920	20240721	OMW6769	R027125145	74550	20240920	20240716
NJX2995	R027126124	74550	20240920	20240718	ONS2D76	R027125188	74550	20240920	20240717
JKH4J22	R027126027	74550	20240920	20240721	OOF5035	R027125217	74550	20240920	20240716
NKM7561	R027126140	74550	20240920	20240721	PQI6102	R027125308	74550	20240920	20240716
NLT2J79	R027126170	74550	20240920	20240718	PQH1A07	R027125304	74550	20240920	20240716
NLR2391	R027126169	74550	20240920	20240719	LRY9F30	R027124781	74550	20240920	20240717
HGE1I54	R027125992	74630	20240920	20240718	JIN0552	R027124679	74550	20240920	20240716
KLQ3G35	R027126061	74630	20240920	20240721	NLD5A87	R027124928	74550	20240920	20240714
NLQ7C12	R027126168	74630	20240920	20240719	NLS9092	R027124958	74550	20240920	20240714
PQW6972	R027126354	74630	20240920	20240718	OMY7J51	R027125150	74550	20240920	20240714
QUG5H05	R027126435	74630	20240920	20240721	ONG7029	R027125168	74550	20240920	20240714
NVS3433	R027126187	74630	20240920	20240721	OOE6984	R027125213	74550	20240920	20240714
DXX7712	R027125949	74630	20240920	20240719	QOV6G25	R027125501	74550	20240920	20240715
JEO2F39	R027126004	74710	20240920	20240721	PQJ6322	R027125314	74550	20240920	20240715
RFU8E21	R027126496	74710	20240920	20240719	PQP4A81	R027125331	74550	20240920	20240714
OMI3C99	R027126234	74710	20240920	20240721	JSU1214	R027124712	74550	20240920	20240717
PAR0H67	R027126303	74550	20240920	20240721	FXQ8C15	R027124591	74550	20240920	20240716
RBO6E19	R027126446	74550	20240920	20240721	OAY5665	R027125060	74550	20240920	20240716
OMK5H60	R027126240	74550	20240920	20240719	PAH8H55	R027125247	74550	20240920	20240715
OMM3878	R027126241	74550	20240920	20240719	SBZ0J38	R027125745	74550	20240920	20240716
OMR3D85	R027126248	74550	20240920	20240718	KCI1612	R027124734	74550	20240920	20240717
OND6E81	R027126258	74550	20240920	20240718	SCX4C30	R027125826	74550	20240920	20240716
ONM2I88	R027126268	74550	20240920	20240719	SCM5E95	R027125794	74550	20240920	20240717
OOC1E00	R027126280	74550	20240920	20240719	KDE9758	R027124742	74550	20240920	20240715
PRC1728	R027126363	74550	20240920	20240719	SDM3A77	R027125885	74550	20240920	20240714
PRG2457	R027126375	74550	20240920	20240718	NFN1J72	R027124813	74550	20240920	20240715
PQI8H44	R027125312	74550	20240920	20240718	RFZ4E49	R027125703	74550	20240920	20240716
PXT8E94	R027125464	74550	20240920	20240717	OGT6955	R027125097	74550	20240920	20240716
OYC0A96	R027125240	74550	20240920	20240717	OAU1B15	R027125059	60503	20240920	20240714
OMJ6D77	R027125124	74630	20240920	20240717	QBU9J62	R027125478	74550	20240920	20240714
PQG6G25	R027125302	74630	20240920	20240718	JEL9J28	R027124653	74550	20240920	20240715
NWC3I36	R027125011	74630	20240920	20240717	NGW0770	R027124863	74550	20240920	20240715
KCG7611	R027124732	74550	20240920	20240715	OGH1D41	R027125063	74550	20240920	20240714
NEW9C59	R027124803	74550	20240920	20240718	JNQ7818	R027124706	74550	20240920	20240714
NFQ8409	R027124817	74550	20240920	20240718	MNX4B92	R027124787	74550	20240920	20240714
OGT0D16	R027125096	74550	20240920	20240717	PQR9991	R027125336	74550	20240920	20240716
SCP2F40	R027125803	74550	20240920	20240717	PRF7D29	R027125385	74550	20240920	20240715
SCI9F63	R027125785	74550	20240920	20240718	SBX5H95	R027126512	74550	20240920	20240719
SCM7F73	R027125796	74550	20240920	20240716	PBJ6486	R027126308	74550	20240920	20240719
KDH5892	R027124744	74550	20240920	20240716	PBF5C93	R027126306	74550	20240920	20240719
SDE9H43	R027125855	74550	20240920	20240717	RBO0B89	R027126445	74550	20240920	20240719
RER9I79	R027125687	74550	20240920	20240715	KCN2706	R027126042	74550	20240920	20240718
NFF2J22	R027124807	74550	20240920	20240717	RCM8F69	R027126481	74550	20240920	20240718
NFR9H50	R027124821	74550	20240920	20240715	SCE2D05	R027126521	74550	20240920	20240719
NSI8A48	R027124977	74550	20240920	20240717	SCI7G13	R027126529	74550	20240920	20240718
QTO8A44	R027125530	74550	20240920	20240716	SCU7I45	R027126552	74550	20240920	20240718
RTK5F77	R027125724	74550	20240920	20240716	SCR6C72	R027126549	74550	20240920	20240718
NVP6013	R027124985	74550	20240920	20240717	PQI6H42	R027126329	74550	20240920	20240718
DWJ9A50	R027124543	74550	20240920	20240716	OMS7A46	R027126249	74550	20240920	20240719
MWO6435	R027124791	74550	20240920	20240718	PQL8D56	R027126335	74550	20240920	20240719
NWG4E11	R027125021	74550	20240920	20240716	QPK4F98	R027126423	60503	20240920	20240719
OXG8I82	R027125236	56732	20240920	20240714	OAM5940	R027126204	74550	20240920	20240718

SDK4J80	R027125875	56732	20240920	20240717	RCA8B15	R027126465	74550	20240920	20240718
NGM0C53	R027124846	56732	20240920	20240717	SCR3D84	R027126548	74550	20240920	20240718
JKN4I47	R027124701	56732	20240920	20240717	SDG5B16	R027126572	74550	20240920	20240719
ECF6D75	R027124547	74550	20240920	20240716	JFQ4J78	R027126006	74550	20240920	20240719
SCG1F65	R027125773	74550	20240920	20240714	NFV4364	R027126095	74550	20240920	20240719
HDH7B22	R027124621	74550	20240920	20240715	SDI3C04	R027126577	74550	20240920	20240718
NFG6056	R027124811	74550	20240920	20240717	REP8F20	R027126490	74550	20240920	20240719
NKG6770	R027124891	74550	20240920	20240715	NGL8H06	R027126108	74550	20240920	20240719
NLC9B03	R027124927	74550	20240920	20240714	NGP5A71	R027126111	74550	20240920	20240719
NLC4C00	R027124922	74550	20240920	20240716	NIX6523	R027126121	74550	20240920	20240718
NLM9J83	R027124945	74550	20240920	20240715	NLC8995	R027126155	74550	20240920	20240719
OMY6624	R027125149	74550	20240920	20240715	OMM7395	R027126242	74550	20240920	20240719
OMT2C64	R027125137	74550	20240920	20240717	ONI1G06	R027126264	74550	20240920	20240718
OMI9171	R027125123	74550	20240920	20240716	RFU8E21	R027126497	74550	20240920	20240719
ONW2C09	R027125193	74550	20240920	20240715	HGD9554	R027125991	74550	20240920	20240718
ONN2J41	R027125181	74550	20240920	20240714	NGV3C38	R027126116	74550	20240920	20240718
OOY3C82	R027125222	74550	20240920	20240715	NGS3B54	R027126113	74550	20240920	20240718
QOY2A97	R027125504	74550	20240920	20240716	PLS7B48	R027126316	74550	20240920	20240719
PQM7438	R027125324	74550	20240920	20240716	NNE5F97	R027126173	74550	20240920	20240718
QAP4G33	R027125473	74550	20240920	20240714	ONU0D36	R027126273	74550	20240920	20240718
LBE0283	R027124778	74550	20240920	20240716	ONF2847	R027126260	74550	20240920	20240719
RBM6E23	R027125579	74550	20240920	20240714	CRN6J20	R027125939	74550	20240920	20240719
RBN5D93	R027125580	74550	20240920	20240714	MRR0B09	R027126070	74550	20240920	20240719
FCU2D82	R027124572	74550	20240920	20240715	ONR7F70	R027126271	74550	20240920	20240719
NCN1H51	R027124799	74550	20240920	20240714	ONU0A86	R027126272	74550	20240920	20240719
RCN1F12	R027125670	74550	20240920	20240714	ONI3B89	R027126265	74550	20240920	20240718
SCX6E07	R027125827	74550	20240920	20240714	HPW4891	R027125994	74550	20240920	20240718
SCD5A57	R027125762	74550	20240920	20240716	PQR5G64	R027126341	74550	20240920	20240718
FDK8C53	R027124574	74550	20240920	20240715	PRE1326	R027126369	74550	20240920	20240718
NFE9379	R027126080	74550	20240920	20240721	SSJ6J37	R027126618	74550	20240920	20240719
JJD8773	R027124687	74550	20240920	20240717	PRN1873	R027126384	74550	20240920	20240718
NKH4207	R027124893	74550	20240920	20240714	PRH1389	R027126376	74550	20240920	20240719
JKO6F47	R027126031	74550	20240920	20240721	JUQ1614	R027126035	74550	20240920	20240719
NKZ7806	R027126151	74550	20240920	20240721	GVV1J72	R027125984	74550	20240920	20240718
NKS6J29	R027126146	74550	20240920	20240721	NVT3A91	R027126189	74550	20240920	20240719
RMW3B67	R027126501	74550	20240920	20240721	OXF2A02	R027126294	74550	20240920	20240718
ONN2F52	R027126269	74550	20240920	20240721	NGS2E47	R027126112	74630	20240920	20240718
PQG4C50	R027126324	74550	20240920	20240721	NVS0I56	R027126186	74630	20240920	20240718
NWO0E17	R027126199	74550	20240920	20240721	OGT2886	R027126225	74710	20240920	20240718
NXE2912	R027126201	74550	20240920	20240721	ONI5153	R027126266	74710	20240920	20240718
JZI5G33	R027126036	74550	20240920	20240721	NVS7C27	R027126188	74550	20240920	20240719
NKJ9677	R027124894	74550	20240920	20240715	FWD4D07	R027125967	74550	20240920	20240718
PQO1001	R027125327	74550	20240920	20240715	CXT9G84	R027125941	74550	20240920	20240719
CLO3294	R027124521	74630	20240920	20240714	RBN4G10	R027126443	74630	20240920	20240718
PYB6264	R027125467	74630	20240920	20240715	JGL2018	R027126013	74630	20240920	20240719
NMW3618	R027124961	74710	20240920	20240714	PRK1D66	R027126379	74630	20240920	20240718
QPZ0F22	R027125516	74550	20240920	20240718	RBX9I19	R027126459	74630	20240920	20240719
RCK1F66	R027125661	74550	20240920	20240717	HBG4B95	R027125987	74550	20240920	20240718
NFR5580	R027124819	74550	20240920	20240714	SDK0C43	R027126584	74550	20240920	20240719
NGU8E41	R027124858	74550	20240920	20240716	SDD0J96	R027126561	74550	20240920	20240719
OOD3010	R027125209	74550	20240920	20240716	OMX7G38	R027126254	74550	20240920	20240718
PQR6E01	R027125335	74550	20240920	20240717	NKN6028	R027126141	74550	20240920	20240719
JGA3399	R027124662	74550	20240920	20240715	OMS9J30	R027126250	74550	20240920	20240718
NGE2314	R027124838	74550	20240920	20240717	RML6I71	R027126499	74550	20240920	20240719
OGN3023	R027125082	74550	20240920	20240716	ONG1H23	R027126261	74550	20240920	20240719
OGJ4259	R027125069	74550	20240920	20240717	NPG0607	R027126174	74550	20240920	20240718
JHQ2309	R027124671	74550	20240920	20240717	OPK3E65	R027126286	74550	20240920	20240719
JHU1577	R027124672	74550	20240920	20240716	PHI0C90	R027126314	74550	20240920	20240718
MHW2G71	R027124784	74550	20240920	20240717	RCH4I76	R027126475	74550	20240920	20240718
RHQ9J83	R027125706	74550	20240920	20240716	OGN8B17	R027126217	74550	20240920	20240718
MIW6438	R027124786	74550	20240920	20240716	NFJ6G79	R027126085	74630	20240920	20240718
OJD2355	R027125114	74550	20240920	20240717	JJY4A01	R027126026	74630	20240920	20240718
NWB6B44	R027125007	74550	20240920	20240717	EYF1F68	R027125955	74630	20240920	20240718
NWF4971	R027125018	74550	20240920	20240718	GAB4I60	R027125971	74550	20240920	20240718
RWC2F99	R027125736	74550	20240920	20240717	PAG2E11	R027126298	74550	20240920	20240718
SWG2C75	R027125924	74550	20240920	20240717	RBV4I05	R027126455	74550	20240920	20240719
EXW1H42	R027124565	74550	20240920	20240717	PQI9886	R027126331	74550	20240920	20240718
MXC7I49	R027124795	74550	20240920	20240715	AYK3H88	R027125932	74550	20240920	20240718
PXS6A97	R027125461	74550	20240920	20240716	BDU0A35	R027125934	74630	20240920	20240718
JYD7301	R027124719	74550	20240920	20240718	NKJ2I77	R027126139	74630	20240920	20240718
OYA8870	R027125239	74550	20240920	20240717	NVV2G85	R027126190	74630	20240920	20240719
NZA7A10	R027125047	74550	20240920	20240715	RBS6A82	R027126451	74550	20240920	20240719
RCE2D38	R027125646	74630	20240920	20240716	QCV1416	R027126414	74550	20240920	20240719
RCJ7J74	R027125659	74630	20240920	20240717	SCR0G53	R027126547	74550	20240920	20240719
OMQ1H29	R027125129	74550	20240920	20240714	BDZ9A74	R027125935	74550	20240920	20240719
OND3B28	R027125161	74550	20240920	20240717	JGI9G72	R027126011	74550	20240920	20240719
HPW4891	R027124626	74550	20240920	20240716	JHB3145	R027126014	74550	20240920	20240719
JQP7808	R027124711	74550	20240920	20240714	DLF0A61	R027125945	74550	20240920	20240719
QTN1I49	R027125525	74550	20240920	20240716	NLF7H07	R027126157	74550	20240920	20240719
MWQ9E86	R027124792	74550	20240920	20240714	NLD5A87	R027126156	74550	20240920	20240719
NWH3H06	R027125023	74550	20240920	20240716	OMR2319	R027126245	74550	20240920	20240719
NWG7459	R027125022	74550	20240920	20240716	ONU4133	R027126274	74550	20240920	20240719
NWI9G63	R027125027	74550	20240920	20240717	OOF3867	R027126285	74550	20240920	20240719
MXC5G38	R027124794	74550	20240920	20240716	QOP6A96	R027126420	74550	20240920	20240718
JIW6726	R027124686	74630	20240920	20240717	KEC9G35	R027126048	74550	20240920	20240719
ONK5E56	R027125177	74630	20240920	20240716	QTN7708	R027126428	74710	20240920	20240719
PQM7438	R027125325	74550	20240920	20240716	HFU2984	R027125990	74550	20240920	20240719
PQF5F53	R027125300	74550	20240920	20240716	OGO3F39	R027126218	74550	20240920	20240719
PQD2E84	R027125294	74550	20240920	20240717	ONQ0I24	R027126270	74550	20240920	20240719

PQJ7C90	R027125316	74550	20240920	20240717	OGS6J20	R027126224	74630	20240920	20240718
ORF0A13	R027125228	74550	20240920	20240717	RCG4C03	R027126472	74550	20240920	20240719
PRF4J03	R027125383	74550	20240920	20240715	SDM8D24	R027126592	74550	20240920	20240718
QTN9718	R027125526	74550	20240920	20240717	QPI7I92	R027126422	74550	20240920	20240718
QTP7H16	R027125531	74550	20240920	20240714	PQQ2G45	R027126338	74550	20240920	20240719
NVZ3458	R027125003	74550	20240920	20240717	PRL9I84	R027126382	74550	20240920	20240719
SDO6A21	R027125895	74550	20240920	20240715	PRP3J10	R027126389	74630	20240920	20240719
SDM5B56	R027125886	74550	20240920	20240716	RBQ4D49	R027126447	60503	20240920	20240718
SDN5J54	R027125892	74550	20240920	20240716	SCQ3C98	R027126546	60503	20240920	20240719
KEI0I42	R027124758	74550	20240920	20240716	DDD3C79	R027125943	60503	20240920	20240719
RET9A75	R027125691	74550	20240920	20240715	KDA9633	R027126043	60503	20240920	20240718
NGV7465	R027124862	74550	20240920	20240714	SDE5C20	R027126565	60503	20240920	20240719
OGR7427	R027125093	74550	20240920	20240716	SDG2E54	R027126571	60503	20240920	20240719
OVU9B73	R027126293	74550	20240920	20240719	KEB7966	R027126047	60503	20240920	20240718
PRX8789	R027126396	74550	20240920	20240719	NFV4D02	R027126096	60503	20240920	20240719
SDE7B28	R027126567	74550	20240920	20240718	OGR2C04	R027126222	74550	20240920	20240718
SDH9G87	R027126576	74550	20240920	20240718	PPO5301	R027126317	74550	20240920	20240719
NFL6664	R027126087	74550	20240920	20240719	PQV0258	R027126351	74550	20240920	20240718
OGS2G18	R027126223	74550	20240920	20240719	PQW6A55	R027126356	74550	20240920	20240719
ONC2D67	R027126257	74550	20240920	20240718	PRK3416	R027126381	74550	20240920	20240718
RNI3G51	R027126502	74550	20240920	20240719	PRM5557	R027126383	74550	20240920	20240718
PQI3B70	R027126328	74550	20240920	20240719	NVP4J83	R027126184	74550	20240920	20240719
SSK6I59	R027125919	74550	20240920	20240717	GZD8F59	R027125986	74550	20240920	20240718
QUG8A96	R027125550	74550	20240920	20240717	SDB4E38	R027126559	74630	20240920	20240718
NVV3137	R027124998	74550	20240920	20240714	NVP4J83	R027126183	74630	20240920	20240719
PXS6A97	R027125460	74550	20240920	20240714	NKD6506	R027126131	60503	20240920	20240718
QYW7A37	R027125566	74550	20240920	20240714	NKU4565	R027126149	60503	20240920	20240718
NZE7075	R027125049	74550	20240920	20240714	ONW6369	R027126275	60503	20240920	20240719
NZE7075	R027125048	74550	20240920	20240714	DYS6804	R027125951	60503	20240920	20240718
NJZ6908	R027124878	74630	20240920	20240716	NBW5J71	R027126078	74550	20240920	20240718
NZE7075	R027125051	74630	20240920	20240715	SCK7G17	R027126536	74550	20240920	20240719
NZE7075	R027125055	74630	20240920	20240718	KDF1203	R027126045	74550	20240920	20240719
RCN4E01	R027125672	74550	20240920	20240715	OGJ1271	R027126213	74550	20240920	20240718
NKK7A35	R027124897	74550	20240920	20240718	CHL9827	R027125938	74550	20240920	20240719
NKN4C35	R027124903	74550	20240920	20240716	NLK8H07	R027126160	74550	20240920	20240718
ONA8D15	R027125155	74550	20240920	20240717	NGS3B54	R027126114	74550	20240920	20240718
ONA2H23	R027125153	74550	20240920	20240715	NLO1D83	R027126166	74550	20240920	20240719
ONJ5I33	R027125174	74550	20240920	20240715	OMR2967	R027126246	74550	20240920	20240719
JOB9080	R027124707	74550	20240920	20240718	NLL9J63	R027126161	74630	20240920	20240719
OOA1G45	R027125201	74550	20240920	20240718	OOC2504	R027126281	74550	20240920	20240718
OOA1G45	R027125200	74550	20240920	20240715	PRG1298	R027126374	74550	20240920	20240718
FPW4I56	R027124585	74550	20240920	20240717	HBN9I29	R027125988	74550	20240920	20240719
QPJ0G26	R027125510	74550	20240920	20240718	RCI6G41	R027126476	74550	20240920	20240718
QPQ0B36	R027125515	74550	20240920	20240718	SCU4D86	R027126551	74550	20240920	20240718
SCE4B90	R027125765	74630	20240920	20240717	SDJ2F26	R027126581	74550	20240920	20240719
FDI4A30	R027124573	74630	20240920	20240717	SDH8G78	R027126574	74550	20240920	20240719
RFZ3H40	R027125702	74630	20240920	20240717	PQT9599	R027126347	74550	20240920	20240718
RIN0C13	R027125707	74630	20240920	20240717	PRZ5A13	R027126398	74550	20240920	20240719
NLC9524	R027124926	74630	20240920	20240717	PTP7F35	R027126400	74550	20240920	20240718
NLT2B69	R027124959	74630	20240920	20240716	NVO7G72	R027126181	74550	20240920	20240719
QOV6G25	R027125500	74630	20240920	20240715	NXV8E03	R027126203	74550	20240920	20240718
PRR9B20	R027125424	74630	20240920	20240717	SCG1C95	R027126525	74630	20240920	20240719
NWB6B44	R027125006	74630	20240920	20240716	SGT4B25	R027126606	74630	20240920	20240719
PXS6A97	R027125463	74630	20240920	20240717	NKE7565	R027126135	74630	20240920	20240719
PAN7A41	R027125251	74550	20240920	20240714	KVR5I96	R027126063	74630	20240920	20240718
NFG2936	R027124808	74550	20240920	20240714	SCN5H05	R027126542	74710	20240920	20240719
PHO9180	R027125277	74550	20240920	20240715	PAJ7D64	R027126301	56732	20240920	20240719
ONU0108	R027125190	74550	20240920	20240715	OEH4653	R027126206	56732	20240920	20240718
ONA6B21	R027125154	74550	20240920	20240714	NFG5B83	R027126082	56732	20240920	20240719
PRQ0E05	R027125416	74550	20240920	20240716	KEJ8225	R027126052	74550	20240920	20240718
NWC2052	R027125010	74550	20240920	20240715	OMT2688	R027126251	74550	20240920	20240719
RWM4F11	R027125737	74550	20240920	20240717	PRK2434	R027126380	74550	20240920	20240718
OGI6058	R027125067	74630	20240920	20240714	PRP5I54	R027126390	74550	20240920	20240719
HAN9F60	R027124619	74550	20240920	20240716	KVW8C92	R027126064	74550	20240920	20240718
QXR4E96	R027125561	74550	20240920	20240717	SCK6D85	R027126535	74630	20240920	20240718
FAA8937	R027124567	74630	20240920	20240716	KCI1612	R027126040	74550	20240920	20240718
SGP4I63	R027125904	74630	20240920	20240716	SCD3G22	R027126519	74550	20240920	20240718
OJQ7830	R027125117	74630	20240920	20240717	NFF9032	R027126081	74550	20240920	20240718
OOC0033	R027125205	74630	20240920	20240715	NGD2E84	R027126099	56732	20240920	20240718
PRF5127	R027125384	74630	20240920	20240717	JIK1B20	R027126021	56732	20240920	20240718
PZX0B46	R027125470	74630	20240920	20240714	QOG7J73	R027126419	56732	20240920	20240718
PIW3D51	R027125281	74710	20240920	20240716	PQT8A39	R027126346	56732	20240920	20240718
OGP5830	R027125087	74550	20240920	20240716	PQY7B43	R027126358	56732	20240920	20240718
NHD5H98	R027124870	74550	20240920	20240714	PQW6A55	R027126355	56732	20240920	20240719
DJG8D71	R027124531	74550	20240920	20240714	PQH7364	R027126326	56732	20240920	20240719
NKZ6142	R027124917	74550	20240920	20240715	FRR8H88	R027125965	56732	20240920	20240718
NLS3945	R027124956	74550	20240920	20240714	NRS7J55	R027126178	56732	20240920	20240719
NLG0251	R027124934	74550	20240920	20240715	PAX1C47	R027126305	74550	20240920	20240718
RMD1C36	R027125709	74550	20240920	20240714	RCB4H67	R027126467	74550	20240920	20240719
ONW5F77	R027125194	74550	20240920	20240714	NGL4433	R027126107	74550	20240920	20240718
RNM3I49	R027125715	74550	20240920	20240716	PQT3C51	R027126344	74550	20240920	20240718
SCH2F78	R027126527	74630	20240920	20240719	PQB3669	R027126319	74550	20240920	20240718
OMJ6D77	R027126239	74630	20240920	20240719	KDE9758	R027126044	74630	20240920	20240718
NKC3435	R027126129	74710	20240920	20240719	PAB5C17	R027126297	74550	20240920	20240719
EQV6H95	R027125952	74550	20240920	20240718	PBF8I84	R027126307	74550	20240920	20240718
NKC3435	R027126130	74710	20240920	20240719	RBS0F79	R027126449	74550	20240920	20240719
DDH4J15	R027125944	74550	20240920	20240719	SCJ1J21	R027126532	74550	20240920	20240718
NLK6D88	R027126159	74550	20240920	20240719	SDN5C77	R027126595	74550	20240920	20240718
NHF9E89	R027126120	74550	20240920	20240719	SDN9H84	R027126598	74550	20240920	20240718

NJX2995	R027126125	74550	20240920	20240718	SCZ6F44	R027126556	74550	20240920	20240719
KEG6153	R027124755	74550	20240920	20240716	SDD8B65	R027126562	74550	20240920	20240718
JKO5D43	R027124702	74550	20240920	20240717	JGK3I59	R027126012	74550	20240920	20240718
PRN3J09	R027125407	74550	20240920	20240716	NGH7785	R027126104	74550	20240920	20240719
PAE7H10	R027125245	74550	20240920	20240717	SGO8A60	R027126605	74550	20240920	20240718
PBM8993	R027125268	74550	20240920	20240717	PQV4949	R027126352	74550	20240920	20240719
SCE7B35	R027125767	74550	20240920	20240717	KAO5I72	R027126037	74630	20240920	20240718
SCY0F83	R027125829	74550	20240920	20240718	PAK7I17	R027126302	74550	20240920	20240718
SDF5H76	R027125856	74550	20240920	20240715	SCO8C64	R027126543	74550	20240920	20240719
SDF5H76	R027125857	74550	20240920	20240715	SCI1J76	R027126528	74550	20240920	20240718
SDL8F94	R027125884	74550	20240920	20240717	REK2I18	R027126486	74550	20240920	20240719
GEN1A80	R027124598	74550	20240920	20240715	JFZ2E72	R027126009	74550	20240920	20240719
KEQ8F16	R027124767	74550	20240920	20240714	HKW1234	R027125993	74550	20240920	20240719
KEL5C87	R027124763	74550	20240920	20240715	JKK4I46	R027126028	74550	20240920	20240718
NFR5580	R027124820	74550	20240920	20240714	OIW2544	R027126230	74550	20240920	20240718
NFR5580	R027124818	74550	20240920	20240714	NKE1817	R027126133	74550	20240920	20240718
OGY0476	R027125104	74550	20240920	20240714	KBT7475	R027126039	74550	20240920	20240718
JHU6686	R027124673	74550	20240920	20240718	KEE4113	R027126049	74550	20240920	20240718
NIO8J91	R027124875	74550	20240920	20240715	JGF9695	R027126010	74550	20240920	20240719
NJZ6908	R027124877	74550	20240920	20240716	OGH4E78	R027126210	74550	20240920	20240719
PQI2F30	R027125307	74550	20240920	20240715	NLM7E81	R027126162	74550	20240920	20240718
PQR9I65	R027125338	74550	20240920	20240716	HQA0D54	R027125996	74550	20240920	20240719
PQX4B79	R027125354	74550	20240920	20240715	HQA0D54	R027125995	74550	20240920	20240718
PRG7D23	R027125388	74550	20240920	20240718	HXH7H01	R027126001	74550	20240920	20240719
PRS9356	R027125427	74550	20240920	20240717	OOB4E30	R027126279	74550	20240920	20240718
PRK4760	R027125400	74550	20240920	20240716	PQQ1B10	R027126337	74550	20240920	20240719
PRH0H73	R027125391	74550	20240920	20240718	PQG8A91	R027126325	74550	20240920	20240718
PRH0H73	R027125390	74550	20240920	20240717	MRF6092	R027126069	74550	20240920	20240718
PRC2995	R027125370	74550	20240920	20240715	QTP8G82	R027126431	74550	20240920	20240718
HSF3H43	R027124629	74550	20240920	20240716	NWQ5076	R027126200	74550	20240920	20240719
QTQ5F17	R027125535	74550	20240920	20240717	SDN3E17	R027126594	74630	20240920	20240719
PBV0E19	R027125271	74550	20240920	20240714	SDE4A56	R027126564	74630	20240920	20240719
RBX7B20	R027125616	74550	20240920	20240715	SDM8H56	R027126593	74630	20240920	20240718
RBT9A74	R027125600	74550	20240920	20240714	NFJ2967	R027126083	74630	20240920	20240719
RBZ8E74	R027125624	74550	20240920	20240715	KGX1848	R027126059	74630	20240920	20240719
KCQ1555	R027124736	74550	20240920	20240715	JHF8907	R027126015	74630	20240920	20240718
KCH1491	R027124733	74550	20240920	20240715	KEG3943	R027126050	74550	20240920	20240719
RCM8F02	R027125667	74550	20240920	20240715	NFV0965	R027126094	74550	20240920	20240719
RCJ1E22	R027125657	74550	20240920	20240715	QKL3A39	R027126418	74550	20240920	20240719
RCN3F43	R027125671	74550	20240920	20240715	NKO3208	R027126143	74630	20240920	20240719
RCA0A69	R027125625	74550	20240920	20240714	PQJ5H86	R027126332	74630	20240920	20240719
SCY4I46	R027125831	74550	20240920	20240715	NKG9240	R027126138	74550	20240920	20240719
KBO6274	R027124726	74550	20240920	20240715	RBW9I29	R027126458	74550	20240920	20240718
RBW7J75	R027125614	74550	20240920	20240714	SDI4D21	R027126578	74550	20240920	20240718
KCB9050	R027124730	74550	20240920	20240717	SDJ2A37	R027126580	74550	20240920	20240719
RCN6B83	R027125673	74550	20240920	20240715	OGJ6D31	R027126214	74630	20240920	20240718
SCF5C38	R027125772	74550	20240920	20240715	RGA3H09	R027126498	74630	20240920	20240718
KDW1510	R027124749	74550	20240920	20240716	ONZ9635	R027126277	74630	20240920	20240719
KDT7D78	R027124747	74550	20240920	20240716	PQL8371	R027126334	74630	20240920	20240719
EEF9G26	R027124551	74550	20240920	20240714	RTT0C25	R027126504	74630	20240920	20240718
NFS7B26	R027124823	74550	20240920	20240714	MWI9I84	R027126071	74710	20240920	20240718
JGG7122	R027124664	74550	20240920	20240714	KCK3682	R027126041	74550	20240920	20240718
JHZ7294	R027124676	74550	20240920	20240714	SDJ8G72	R027126583	74550	20240920	20240719
DSO7658	R027124537	74550	20240920	20240714	PRO6G26	R027126386	74550	20240920	20240718
NVV7E41	R027125000	74550	20240920	20240716	NGO7658	R027126110	74550	20240920	20240719
MAH2G81	R027124783	74550	20240920	20240717	NWM1321	R027126197	74550	20240920	20240719
RBL4F34	R027125576	74550	20240920	20240716	DXX7712	R027125950	74550	20240920	20240719
RBY1E50	R027125619	74550	20240920	20240716	MXF8146	R027126075	74550	20240920	20240718
RCZ3H05	R027125674	74550	20240920	20240717	AAE7A80	R027125928	74550	20240920	20240719
LOY5019	R027124779	74550	20240920	20240717	RCJ9D80	R027126478	74550	20240920	20240718
NOP3D21	R027124967	74550	20240920	20240715	NFU2270	R027126093	74550	20240920	20240719
OOK3209	R027125221	74550	20240920	20240715	GKE8E66	R027125980	74550	20240920	20240718
OOC1660	R027125206	74550	20240920	20240715	JKR2776	R027126033	74550	20240920	20240718
FPT8827	R027124584	74550	20240920	20240715	NKA3G14	R027126128	74550	20240920	20240719
NPH3D52	R027124968	74550	20240920	20240714	NLC0037	R027126153	74550	20240920	20240718
NPP9D65	R027124973	74550	20240920	20240715	OMU5G57	R027126252	74550	20240920	20240718
PQM5G91	R027125323	74550	20240920	20240714	GUJ1437	R027125982	74630	20240920	20240719
PRS1423	R027125425	74550	20240920	20240716	OGN8B17	R027126216	74550	20240920	20240718
PRR8H74	R027125423	74550	20240920	20240714	OMZ1B92	R027126255	74550	20240920	20240718
NPI3A54	R027126175	74550	20240920	20240719	QPF8A46	R027126421	74550	20240920	20240718
PRY5E86	R027126397	74550	20240920	20240719	PRT7810	R027126393	74550	20240920	20240718
OUX5D27	R027126290	74550	20240920	20240719	RSU2E75	R027126503	74550	20240920	20240718
NWI8H70	R027126196	74550	20240920	20240719	OTR5C85	R027126287	74550	20240920	20240718
NFQ1553	R027126089	74630	20240920	20240719	MWU6A28	R027126073	74550	20240920	20240719
KEL2384	R027126053	74550	20240920	20240718	HXL3122	R027126002	74550	20240920	20240719
NKG7I67	R027126137	74550	20240920	20240719	KFA3E47	R027126055	74630	20240920	20240719
PQG0I41	R027126323	74550	20240920	20240719	SDJ3G58	R027126582	74550	20240920	20240719
RBU0B82	R027126454	74550	20240920	20240719	PQV8I88	R027126353	74550	20240920	20240719
RCI8H01	R027126477	74550	20240920	20240719	PQU3A14	R027126348	74550	20240920	20240718
RCC9J23	R027125640	74550	20240920	20240718	PQA4644	R027126318	74550	20240920	20240719
RCG8D31	R027125652	74550	20240920	20240716	PRD7277	R027126366	74550	20240920	20240718
SCZ6F04	R027125838	74550	20240920	20240718	ETG3B36	R027125953	74550	20240920	20240719
KDS0F41	R027124745	74550	20240920	20240716	QTP1195	R027126430	74550	20240920	20240718
SDH6J13	R027125866	74550	20240920	20240717	DWT6A24	R027125948	74550	20240920	20240719
SDC4A68	R027125845	74550	20240920	20240715	NWF3E12	R027126195	74550	20240920	20240718
RFZ6J11	R027125704	74550	20240920	20240716	RBL7770	R027126441	74630	20240920	20240719
JGF4B74	R027124663	74550	20240920	20240718	PRO2354	R027126385	74630	20240920	20240719

NGS3A83	R027124855	74550	20240920	20240714	DBU0750	R027125942	74550	20240920	20240719
PIC8F96	R027125278	74550	20240920	20240717	PXJ5C92	R027126408	74550	20240920	20240719
JKF5F53	R027124699	74550	20240920	20240716	OGH9F22	R027126211	74550	20240920	20240719
NKP6I46	R027124905	74550	20240920	20240714	JIR9H05	R027126024	74550	20240920	20240719
OML1I09	R027125126	74550	20240920	20240715	PQU7053	R027126350	74550	20240920	20240719
PQE5430	R027125297	74550	20240920	20240717	SSI6J60	R027126617	74550	20240920	20240718
PRO4J05	R027125411	74550	20240920	20240718	PUT2F45	R027126402	74550	20240920	20240719
PRN7I78	R027125408	74550	20240920	20240717	SDE7D98	R027126568	74630	20240920	20240719
NWL0166	R027125029	74550	20240920	20240716	PQW9F10	R027126357	74630	20240920	20240719
NZE7075	R027125052	74550	20240920	20240715	NVP2232	R027126182	60503	20240920	20240718
NZE7075	R027125053	74550	20240920	20240715	SCG7F15	R027126526	74550	20240920	20240718
NZE7075	R027125054	74550	20240920	20240717	SCA9J72	R027126515	74550	20240920	20240718
JJP9377	R027124691	74630	20240920	20240714					

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Leandro Ribeiro de Miranda
Código Identificador:00B714FB

